

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VERA LUCIA COSTA DA SILVA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO NO
BRASIL: VIABILIDADE DE PLATAFORMA ONLINE PARA APOIO À TOMADA DE
DECISÃO E PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA**

MATINHOS

2020

VERA LUCIA COSTA DA SILVA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO NO
BRASIL: VIABILIDADE DE PLATAFORMA ONLINE PARA APOIO À TOMADA DE
DECISÃO E PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Territorial Sustentável, no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável – PGDTS, Setor de Litoral, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli

MATINHOS

2020

Gratidão a Deus que me concedeu o dom da vida, a fé e a perseverança. Gratidão eterna ao meu orientador Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli, por confiar em mim esse grande desafio. Ao meu amigo e amor da minha vida, meu esposo Argeu que nas horas de cansaço me incentivou a seguir firme no caminho. Agradeço aos meus filhos Vanessa e Thiago, minha razão de existir e lutar!

AGRADECIMENTOS

Clara, esse foi o seu nome, uma mulher simples, sem estudo que ficou viúva aos 44 anos de idade, criou seus 7 filhos sem deixar faltar o pão de cada-dia, muitas vezes não almoçava nas casas em que trabalhava, para trazer a comida aos seus filhinhos. E assim seguia seu caminho!

Entre lutas cotidianas travadas, e como uma águia, essa mulher guerreira protegia seus filhotes. Nela, encontrei o amor, o carinho, a proteção, a disciplina, e como ela, eu jamais deixei de acreditar que uma mulher é capaz de construir seu futuro, lutar por seus sonhos.

Hoje, sem a sua presença aqui para me afagar, me escutar, para partilhar contigo esse momento de alegria, pois estás tão distante... acho que lá no céu! Afinal, sabe mãe, aquela menina de uma família tão empobrecida chegou ao Mestrado, é isso que queria que você soubesse, minha mãe, meu espelho.

Mas lá do céu sinto sua mão estendida como um anjo, que sopra em meus ouvidos bem baixinho...vai lá filha, você consegue, somos mulheres guerreiras, e como tal, aprendemos a enfrentar todos os desafios que a vida nos coloca. Feche os olhos e escute a minha voz, estou aqui bem pertinho, te abençoando e sentindo muito orgulho de você minha filha...

Obrigada minha mãe, exemplo de mulher e de vida, você me ensinou que mulher é sinônimo de garra, luta, fé e força!

Simone de Beauvoir (1980) com seu célebre verbete “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, ressalta a importância das distinções baseadas no sexo.

RESUMO

Esta pesquisa é inspirada em projetos similares desenvolvidos e testados internacionalmente, cujos resultados demonstraram que mulheres em situação de violência por parceiro íntimo (VPI), sentiram-se apoiadas em suas decisões e com menos conflitos decisórios sobre sua segurança na relação, após o uso de plataformas de apoio online. Objetivamos analisar a viabilidade de uma plataforma online de apoio à tomada de decisão e planejamento de segurança às mulheres em situação de VPI, adaptado ao contexto brasileiro. O estudo foi desenvolvido de 2018 à 2019, junto à Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMBC), utilizou-se princípios da metodologia da pesquisa-ação participativa. Participaram da pesquisa 28 pessoas entre profissionais e mulheres atendidas na CMBC, cujas entrevistas foram gravadas, transcritas, tabuladas e analisadas por meio da análise de conteúdo. Os resultados evidenciaram que a maioria das participantes consideraram viável a proposta, destacando desafios e potencialidades da plataforma: 1) agilidade, segurança e anonimidade, evitando a exposição das usuárias; 2) uma estratégia de primeiro passo rumo às denúncias formais, particularmente se houver a conexão com a rede intersetorial de apoio; 3) reconhecimento de situações de abuso, um vez que muitas associam o abuso apenas às agressões físicas; 4) disseminação de informações sobre violência; 5) necessidade de planejar a segurança da usuária da plataforma, pois poderia ser flagrada utilizando, pelo agressor. Este estudo sinaliza a possibilidade de uma versão brasileira da plataforma, e aponta características necessárias à sua materialização.

Palavras-chave: Plataforma Online. Mulheres vítimas de violência doméstica. Lei Maria da Penha. Casa da Mulher Brasileira de Curitiba. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This research is inspired by similar projects developed and tested internationally, whose results showed that women in situations of intimate partner violence (IPV) felt supported in their decisions and with less decision-making conflicts about their relationship security, after the use of communication platforms online support. We aim to analyze the feasibility of an online platform to support decision making and security planning for women in situations of IPV, adapted to the Brazilian context. The study was developed since 2018 at the Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMBC). People 28 participated in the survey, including professionals and women from CMBC. The results showed that the majority of participants considered the proposal viable, highlighting the platform's challenges and potential: 1) agility, security and anonymity, avoiding user exposure; 2) a first step strategy for formal complaints; 3) recognition of abuse situations; 4) dissemination of information about violence; 5) need to plan the safety of the platform user, as it could be caught using, by the aggressor. This study signals the possibility of a Brazilian version of the platform, and points out characteristics necessary for its materialization.

Key words: Online Platform. Maria da Penha Law. Women victims of domestic violence. Domestic Violence. Intimate Partner Violence. Brazilian Women's House in Curitiba. Public Policy.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – TAXA DE HOMICÍDIO POR 100 MIL MULHERES NO ANO DE 2017...	22
FIGURA 2 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO.....	47
FIGURA 3 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	49
FIGURA 4 – PLATAFORMA ONLINE EU SOU GLÓRIA.....	60
FIGURA 5 – CASA DA MULHER BRASILEIRA DE CURITIBA.....	64
FIGURA 6 – BOTÃO DO PÂNICO.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – PERFIL DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA	73
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMBC	- Casa da Mulher Brasileira de Curitiba
CEP	- Comitê de Ética e Pesquisa
CEP – UFPR	- Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná
DTS	- Desenvolvimento Territorial Sustentável
FBSP	- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	- Instituto de Pesquisa Aplicada
NEV-USP	- Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo
ODM	- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	- Organização Mundial da Saúde
ONU	- Organização das Nações Unidas
PM	- Polícia Militar
PNUD	- Programa das Nações Unidas
PP	- Políticas Públicas
PPGDTS	- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável
SIM	- Sistema de Informações sobre Mortalidade
SPM	- Secretaria de Políticas para Mulheres
TeDiS	- Território, Diversidade e Saúde
VD	- Violência Doméstica
VPI	- Violência por parceiro íntimo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 JUSTIFICATIVA	21
1.2 OBJETIVOS	25
1.2.1 Objetivo Geral	25
1.2.2 Objetivos Específicos	25
1.3 METODOLOGIA.....	26
1.3.1 Notas sobre a metodologia.....	26
1.3.2 Questões éticas.....	28
1.3.3 Critérios de Inclusão e Exclusão	29
2 REVISÃO DE LITERATURA	30
2.1 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO	30
2.2 LEI MARIA DA PENHA: INTERSECÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E GÊNERO.....	33
2.3 DEFINIÇÃO DO TERMO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....	36
2.4 LEI DO FEMINICÍDIO Nº13.104/2015: CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA	37
2.5 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE	40
2.6 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES.....	46
2.7 PLATAFORMAS ONLINE DE APOIO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VPI: ESTRATÉGIAS PARA O EMPODERAMENTO FEMININO	51
2.7.1 <i>Iris e MyPlan</i>	51
2.7.2 Plataforma <i>I can</i>	53
2.7.3 <i>I Decide</i>	56
2.7.4 <i>I SAFE</i>	58
2.7.5 <i>Eu sou Glória</i>	59
3 A CASA DA MULHER BRASILEIRA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO BRASIL	61
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	72
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
5.1 RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS	82
REFERÊNCIAS	84
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM PROFISSIONAIS DA CMBC	90

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.....	92
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS NA CASA DA MULHER BRASILEIRA	94
ANEXO B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	95

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres é um problema de saúde pública e que afeta 1 (uma) em cada 3 (três) mulheres no mundo, conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), publicado no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002). Ainda, uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres, é aquela praticada pelo marido ou um parceiro íntimo.

Para a mulher, viver em um relacionamento abusivo e violento deixa profundas consequências que afetam a questão da saúde, da felicidade, do bem-estar e do senso de autoestima, além de sua capacidade de participar no mundo. Vale considerar, que a violência contra a mulher pode estar presente nos diferentes âmbitos e momentos de sua vida, com repercussões em sua saúde e de sua família. (MARCACINE et al, 2013, p.396).

No que tange aos impactos na saúde de uma mulher acometida pela violência por parceiro íntimo (VPI), a violência tem sido vinculada a uma série de diferentes resultados em saúde, tanto imediatos quanto em longo prazo. Segundo estudos “com relação às consequências diretas na saúde, tais como lesões, ser uma vítima da violência, também aumenta o risco de uma mulher vir a ter uma saúde precária no futuro”. (Relatório Mundial sobre Violência e Saúde de 2002, p. 102).

Aponta ainda o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde da OMS (2002), quanto as consequências em longo prazo, as mulheres em situação de VPI estão mais suscetíveis ao uso do tabaco e do álcool, portanto, ser uma vítima de violência pode ser considerado como um fator de risco para diversas doenças, e graves problemas de saúde. Haja vista, encontram dificuldades para cuidar de si mesmas e de seus filhos, tampouco conseguem procurar emprego e seguir carreiras.

Conforme Albuquerque Netto et al (2017), a OMS revelou ainda que entre 15% e 71% das mais de 1,2 bilhões de mulheres ao redor do mundo, já foram vítimas de abusos físicos, sexuais ou ambos, pelo parceiro íntimo, em algum momento da sua vida. Em alguns casos, a relação abusiva está ligada ao fato de as mulheres em geral, estarem emocionalmente envolvidas com quem as agride.

Com base nos dados extraídos do Monitor da Violência (2018) lançado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP),

revela que doze mulheres são assassinadas todos os dias em média no Brasil, dentre os motivos, mas não somente, comparece casos de mulheres assassinadas por crimes de ódio motivados pela condição de gênero.

Uma mulher é assassinada a cada duas horas no Brasil, taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino. Se considerarmos o último Relatório da OMS (2018), o Brasil ocupa a 5ª posição entre as nações mais violentas para as mulheres de um total de 83 países.

No que tange as relações de gênero e violência, toma-se como base Acosta et al (2015, p.122) relatam que o número de mulheres em situação de violência ainda é elevado, e que os registros apontam como sendo o agressor o próprio marido ou companheiro (ou ex) na maioria das vezes; mais de 40% das violências resultam em lesões corporais em consequência de socos, tapas, chutes, queimaduras e espancamentos. No entanto, a magnitude do problema é bem maior, pois o silêncio de muitas mulheres em VPI faz com que inúmeros casos não sejam denunciados, e isso mascara os dados epidemiológicos.

Nessa direção, a referida pesquisa foi inspirada em projetos similares previamente desenvolvidos e testados nos Estados Unidos (*Iris* e *MyPlan*¹), Canadá (*iCan*²), Austrália (*iDecide*³) e Nova Zelândia (*iSafe*⁴), cujos resultados demonstraram que as mulheres em situação de VPI sentiram-se apoiadas em suas decisões, aumentaram a tomada ativa de decisão, e sentiram menos conflitos decisórios sobre sua segurança na relação, após o uso de plataformas de apoio *online*. (EDEN, 2015).

Conforme Kelsey Hegarty et al (2019), ao publicar a avaliação da plataforma *online* “*I Decide*”, conduzida na Austrália, os resultados qualitativos indicaram que as participantes acharam a intervenção de apoio uma motivação para a ação, e ainda, algumas mulheres vítimas de violência compreenderam que uma ferramenta on-line é uma fonte útil de motivação e apoio, sobretudo, quanto ao fator tomada de decisão e de planejamento de segurança.

Nessa direção, apresenta-se neste estudo, a proposta de “Viabilidade de plataforma *online* para apoio à tomada de decisão, e planejamento de segurança, para mulheres vivendo com VPI no Brasil”. Haja vista, entende-se como

¹ Para mais detalhes ver o site <https://www.myplanapp.org/home>

² Ver <https://icanplan4safety.ca/>

³ Ver <http://idecide.org.au/>

⁴ Ver <https://isafe.aut.ac.nz/>

plataforma *online*, o uso de recursos tecnológicos (website), uma intervenção *online* disponível através de website e/ou na forma de um aplicativo, em que as mulheres em VPI poderão acessar de suas casas e/ou de seu smartphone. Ou seja, conectar mulheres vítimas de abuso à informações e recursos de planejamento de segurança personalizados.

Ainda com relação a viabilidade da plataforma online, visamos oferecer informações a respeito das políticas públicas (PP) e serviços intersetoriais, de apoio, existentes no Brasil, e com isso, proporcionar o empoderamento das mulheres, no que tange a elaborar um plano de segurança, bem como a tomada de decisão, entre ficar, ou deixar, um relacionamento abusivo.

Segundo Nancy E. Glass et al (2016) autores/as das plataformas *online* testadas nos Estados Unidos (*Iris e MyPlan*), as mulheres vítimas de abuso enfrentam decisões de segurança bastante complexas, perigosas e difíceis. No entanto, a pedra angular das intervenções de violência por parceiros íntimos (VPI) é o planejamento de segurança, por sua vez, é um processo dialógico que apóia a tomada de decisões de mulheres vítimas de abuso.

Dessa forma, o planejamento de segurança na Internet pode representar uma ferramenta promissora para reduzir o impacto da VPI, cujo foco está centrado na proteção e no aumento da segurança para as mulheres e suas famílias. Sobretudo, a melhorar a tomada de decisão em torno da segurança e reduzir a exposição à violência, pois a com intervenção pretendemos fornecer planos de segurança de emergência, baseados nos recursos intersetoriais no enfrentamento e atenção a VPI.

No que tange ao acesso das mulheres à plataforma *online*, visa-se disponibilizar por meio dos canais de comunicação na web, assim como, facilitar o acesso às mulheres de qualquer lugar e em qualquer horário. Oferecer uma ferramenta para que a mulher possa identificar como ela pode agir, para manter-se mais segura diante de novos atos de violência, e ajudá-la na tomada de decisão para romper com o ciclo de violência: Será que devo deixar ou permanecer no relacionamento abusivo?

Embora no Brasil exista um sistema de proteção social às mulheres sem situação de violência, como é o caso da promulgação da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 enquanto política pública, os dados de feminicídio ainda são alarmantes como demonstra os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) (2018), o Brasil ocupa a 5ª posição entre as nações mais violentas. Nessa

direção, a partir dos dados supracitados, analisa-se que existem lacunas na referida legislação, e isso, sugere a implementação de novas práticas sustentáveis, e com abrangência nacional.

Nessa direção, propõe-se com a predita pesquisa, a análise de viabilidade de implementação de uma plataforma *online* de planejamento de segurança, às mulheres em situação de violência por parceiro íntimo, no Brasil.

No que tange ao fator segurança, para Netto et al:

As mulheres em situação de violência encontram-se em um estado crítico, instável, de insegurança, em que, se elas conseguirem partilhar a sua problemática a outras pessoas, haverá a possibilidade de que os elementos da sua rede social as ajudem de alguma forma. Estes só poderão apoiá-la a partir do momento que conhecem essa mulher, seus conflitos e as demandas trazidas no contexto da violência, a fim de que possam fortalecer os vínculos. (NETTO et al, 2017, p.6).

A teoria do empoderamento da Mary Ann Dutton (1992) deu subsídio às ferramentas tecnológicas *online* no enfrentamento da violência contra a mulher, testadas em outros países. Trata-se de um modelo teórico em que utilizou-se o método de avaliação psicológica e a intervenção para empoderamento das mulheres agredidas, resultou em sua obra "*Empowering and Healing the Battered Woman: a model for Assessment e Intervention*". Teve como objetivo, aumentar a segurança da mulher agredida, ajudar a empoderá-la através da tomada de decisão, e a curar o trauma psicológico do abuso.

Contudo, há de se levar em conta por todos os profissionais às interpretações, pois muitas vezes as mulheres são mal interpretadas. Como por exemplo, "quando a mulher não deixa a relação abusiva, é por que não se sente motivada para proteger e garantir a sobrevivência de si mesma, e de seus filhos na relação abusiva". (DUTTON, 1992, p. 49).

Nessa direção, para elaboração do referido estudo, utilizou-se a teoria do empoderamento da autora Dutton (1992), doutora e pesquisadora nos Estados Unidos, fundadora do programa de "Violência Familiar", um programa de pesquisa clínica aplicada, que oferece serviços às vítimas e perpetradores de violência doméstica. Com relação ao modelo de empoderamento, concentra-se na redução do conflito decisório das mulheres, e no aumento do planejamento e do comportamento de segurança.

Diante da gravidade do fenômeno violência que acomete as mulheres, e afeta cada vez maior parcela do público feminino, analisou-se que no cenário

brasileiro predomina a supremacia da cultura machista, e comparece como geradora de sofrimento e de submissão. Segundo constataram Acosta et al (2015, p.124), na publicação do artigo “Violência contra a mulher por parceiros íntimos: (in) visibilidade”, das formas de violência praticadas contra as mulheres, o principal perpetuador dos atos violentos é o próprio parceiro íntimo. Ainda, em alguns casos, as mulheres sofrem caladas vítimas das mais perversas formas de violência e não denunciam seus parceiros íntimos, por motivos de ordem familiar como a proteção dos filhos/as, a afetividade, a questão econômica, e até mesmo por temer novas violências, aliado à questão de segurança pessoal e risco social a que pode expor-se após a denúncia.

Nessa direção, o estudo baseia-se em estratégia promissora e recomendada internacionalmente para apoiar mulheres vítimas de VPI, que é o planejamento de segurança (do inglês, *safety planning*). Esse planejamento visa auxiliar a mulher a identificar como ela pode agir para manter-se segura, diante de novos atos de VPI, ou perante a iminência desta. O plano deve ser específico ao contexto/caso, ajudando a aumentar a autonomia da mulher, e sua capacidade de cuidar de si mesma.

No Brasil existe a plataforma “Eu sou Glória”, é uma espécie de robô disponível desde 2018, que coleta, analisa e disponibiliza dados acerca da problemática da violência contra mulheres. No entanto, não tem como foco o orientar as mulheres a traçar um planejamento de segurança. Segundo a autora Cristina Castro Lucas (2018), “a Glória ajudará a quebrar o ciclo de disseminação de ódio contra o gênero feminino”, orienta mulheres agredidas (possíveis) vítimas da violência contra mulheres, de forma anônima. Uma das propostas é a coleta de dados, geração de mapas de calor e indicadores que possam construir e oferecer soluções, e paralelo, seja capaz de otimizar os meios que já existem para garantir o direito das mulheres.

Diante do cenário de violência contra as mulheres no Brasil, país que registra a 5ª maior taxa de feminicídio do mundo, segundo dados da OMS (2015), vislumbra-se analisar a viabilidade e particularidades de uma plataforma *online* de apoio às mulheres em situação de VPI. Sendo adaptado ao contexto brasileiro, visa-se a redução do conflito decisório, apoiando a mulher no processo de tomada de decisão, e até mesmo largar uma relação abusiva.

Para Simone de Beauvoir (1949, p.10), a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o

inessencial perante o essencial. Em sua obra “O Segundo Sexo”, Beauvoir (1949) discorre sobre a posição e o papel da mulher no mundo - ainda relegada a uma posição secundária, ou seja, a mulher assume um papel de coadjuvante na história.

Com intuito de problematizar acerca da violência contra a mulher, e o papel da mulher na sociedade historicamente construído, buscou-se a aproximação com a teoria do “movimento feminista”. Segundo Pedro (2005), o movimento feminista nasceu da luta das mulheres por um tratamento social, igual ao que os homens recebem. Esse movimento ficou conhecido no Brasil como movimentos políticos, seu principal objetivo foi o de alcançar a igualdade entre os gêneros (homem e mulher), garantindo a participação ativa de mulheres, nas realidades da sociedade onde vivem.

Para a autora Joana Maria Pedro (2005), uma estudiosa sobre “relações de gênero”, na perspectiva da “Teoria Feminista” o uso da palavra “gênero” tem uma história que é tributária de movimentos sociais de mulheres, feministas, gays e lésbicas. Tem uma trajetória que acompanha a luta por direitos civis, direitos humanos, enfim, igualdade e respeito. (PEDRO, 2005, p.78).

Nessa direção, no que tange ao projeto de pesquisa, o qual versa sobre a “Viabilidade de plataforma *online* para apoio à tomada de decisão e planejamento de segurança, para mulheres vivendo com violência doméstica no Brasil”, analisa-se que a proposta apresentada vem de encontro com a avaliação da Plataforma *online* de Planejamento de Segurança “*I DECIDE*” desenvolvida na Austrália:

A internet é cada vez mais utilizada como um método de entrega de intervenções para abordar condições sensíveis e estigmatizantes, incluindo questões de saúde mental e sexual, o que sugere que ela também pode ser útil no campo da violência praticada pelo parceiro íntimo. (HEGARTY et al, 2015).

Sobre a pesquisa apresentada, ressaltamos que a mesma foi realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável (PPGDTS), em consonância com a linha de pesquisa Redes Sociais e Política Pública, que por sua vez, tem como um dos objetivos, propor ferramentas e acompanhar intervenções para a gestão dos desafios identificados nos estudos realizados no PPGDTS. Outro sim, a temática abordada no tocante as questões de gênero e a VPI, foram assuntos amplamente presentes na

agenda do grupo de pesquisa “Território, Diversidade e Saúde” (TeDiS), o qual a mestranda faz parte.

1.1 JUSTIFICATIVA

O Relatório de Violência e Saúde da OMS (2002) aponta que uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres é a praticada pelo marido ou um parceiro íntimo, ou ex-marido, ex-namorado. Ainda, o fato das mulheres estarem emocionalmente envolvidas com quem as vitimiza, ligadas a dependência economicamente do agressor, tem grandes implicações para a dinâmica do abuso. A violência perpetrada por parceiro íntimo ocorre em todos os países, independentemente do grupo social, econômico, religioso ou cultural.

Afirma Barros et al (2016), a VPI é um tipo de violência de gênero e constitui uma importante causa de morbimortalidade de mulheres em todo o mundo, com elevada frequência, ocorre no ambiente doméstico e tem como agressor o marido, o companheiro ou o ex.

No Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras, observou-se um aumento de 6,4% na taxa de feminicídio.

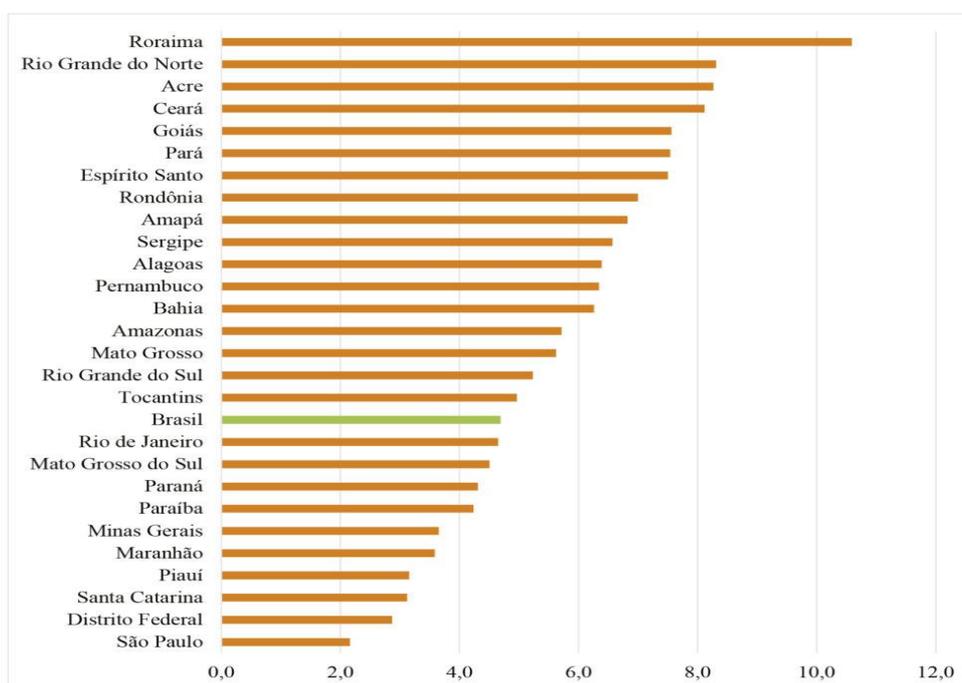
Além dos dados supracitados, destacamos um dos casos que chocou o Brasil e marcou o início do ano de 2018, no que tange à violência contra a mulher, foi o caso do assassinato da vereadora Marielle Franco. Através de uma comoção geral, o povo brasileiro viu seu nome virar símbolo de resistência, e de que a violência contra a mulher vem sendo desnaturalizada.

Em Pereira (2017), os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, trazem subsídios relevantes para analisar o fenômeno da violência contra a mulher no Brasil, assim como também, o crescimento dos casos de feminicídios nos últimos anos. Esse sistema foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em 1975, é produto da unificação de mais de quarenta modelos de instrumentos utilizados, ao longo dos anos, para coletar dados sobre mortalidade no país. Possui variáveis que permitem, a partir da

causa mortis atestada pelo médico, construir indicadores e processar análises epidemiológicas, que contribuem para a eficiência da gestão em saúde.

O Atlas de Violência de 2019 indica que houve um crescimento nas taxas de feminicídio no Brasil em 2018, com cerca de 13 assassinatos por dia, ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2017. Conforme ilustra o gráfico abaixo, apresenta a situação de todas as Unidades da Federação Brasileira, em relação à taxa de homicídios por 100 mil mulheres no ano de 2017.

FIGURA 1 – TAXA DE HOMICÍDIO POR 100 MIL MULHERES NO ANO DE 2017



Fonte: Atlas da Violência de 2019.

Para além dos dados estatísticos da violência e do feminicídio no Brasil, os casos têm sido evidenciados também pela mídia, pelos meios de comunicação, haja vista, retrata o espelho da violência que acomete grande parcela das mulheres em nossa sociedade, independentemente de sua classe social. Em que pese, nos casos de risco iminente de morte, a violência produz significativas cicatrizes no estado de saúde física e mental da mulher, algumas vezes mascarando dados, pois ocorre de forma velada, caracterizada pela invisibilidade do silêncio. Conforme Pereira (2017):

Comparado a outros países, o número de feminicídios no Brasil é 48 vezes maior do que no Reino Unido, 24 vezes maior do que na Irlanda ou Dinamarca e 16 vezes maior do que no Japão ou Escócia. Apenas El Salvador, Colômbia, Guatemala e Federação Russa possuem taxas

superiores às do Brasil, o que evidencia os altos índices de assassinatos de mulheres que há em nosso país. (PEREIRA, 2017. p. 18).

Tendo por base os relatórios supracitados, consideramos o tema “violência contra a mulher por parceiro íntimo” de extrema relevância no cenário atual, pois a todo momento nos deparamos com notícias e casos que afetam as mulheres. Sobretudo, ligadas as questões como a pobreza, ao gênero, ao preconceito, as desigualdades socialmente produzidas, a intolerância e as mais diferentes causas que atingem o público feminino.

Nessa perspectiva, justificamos a presente pesquisa diante do cenário de violação dos direitos das mulheres vitimizadas pela violência, apesar da consagração de políticas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, como por exemplo, a “Lei Maria da Penha nº 11.340/2006” que visa coibir os atos de violência e punir os agressores.

Outra lei de proteção às mulheres em situação de violência é a “Lei do Feminicídio nº 13.104”, sancionada em 2015, essa lei não visa incluir no Código Penal um novo crime, mas, transformá-lo em homicídio qualificado. A partir da promulgação dessa lei, a pena para os crimes de feminicídio aqui entendido como o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, a pena para o crime vai de 12 a 30 anos de reclusão. Apesar de todos os aparatos legais de proteção à mulher vítima de violência, o Brasil é país que registra a 5ª maior taxa de feminicídio do mundo.

No que tange a violência contra a mulher e as questões de gênero, as autoras Martin e Oliveira na obra: “Marcadas a Ferro” explicam,

Os problemas de desigualdade de gênero existem de forma dominante, na maioria das sociedades humanas que apresentam desenvolvimento técnico reduzido. Nessas comunidades pode constar-se que bens materiais, mulheres e palavras são apenas componentes dos sistemas de troca com que os chefes das diversas etnias expressam sua posição particular e diferenciada. (MARTIN; OLIVEIRA, 2005, p.17).

As questões de gênero, junto com as desigualdades sociais, são elementos essenciais na (re) produção de violências e, portanto, merecem atenção para o fator desigualdade (social e de gênero), que se manifesta no seio das assimetrias de poder. (SIGNORELLI, 2015. p. 10).

Segundo a autora Scott (1995), gênero é um elemento construído de relações sociais que se baseiam nas diferenças percebidas entre os sexos,

sendo uma primeira maneira de significar as relações poder. Para ela, gênero é uma percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando essas diferenças dentro de uma maneira de pensar engessada e dual.

Alguns autores como Barbosa et al (2011), ao realizarem análises da intersecção entre violência e gênero, propõe a reflexão de que ela é resultado do patriarcado, ou seja, “o patriarcado caracteriza-se pela influência que exerce na organização social do Brasil desde a época da colonização até os dias atuais”. É a cultura do machismo disseminada de uma maneira em que coloca a mulher como objeto de desejo, e de propriedade do homem. Isso acaba legitimando e alimentando diversos tipos de violência, entre os quais a violência sexual.

Essas reflexões estão em consonância com a pesquisa de Acosta et al (2015, p.124) na publicação do artigo “Violência contra a mulher por parceiros íntimos: (in) visibilidade”, identifica que das formas de violência praticadas contra as mulheres, o principal perpetuador dos atos violentos é o próprio parceiro íntimo (marido, companheiro ou ex).

No que tange as relações de gênero e violência, conforme os autores Lourenço et al (2013, p. 98), apontam as mais perversas formas de violência que em que as mulheres são submetidas. Dentre os diversos tipos de violência, estão incluídos atos como dar tapas, empurrões, puxões de cabelo, chutes; arremessar objetos com a intenção de ferir; espancar; estrangular; queimar propositalmente; ameaçar com arma de fogo ou com arma branca

Nessa direção, Acosta et al (2015) apontam que a questão da violência de gênero é o reflexo de uma cultura patriarcal, a qual demarca os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres, sendo construído não só nas relações de parentesco, mas também no âmbito do mercado de trabalho, da educação e no sistema político.

Minayo (2005), acredita que a violência não pode ser analisada ou tratada fora da sociedade que a produz em sua especificidade, e particularidade histórica, ou seja, é um fenômeno eminentemente sóciohistórico. Dessa forma, a questão de gênero é um elemento construído no seio das relações sociais, por sua vez, baseadas em diferenças percebidas entre os sexos, sendo uma primeira maneira de significar as relações de poder que o homem exerce sobre a mulher.

Com base em Minayo (2005), analisamos portanto, quanto a intersecção entre violência e gênero, a reflexão de que ela é resultado do patriarcado, é a cultura do machismo disseminada de uma maneira que coloca a mulher como

objeto de propriedade do homem, e isso, acaba legitimando e alimentando diversos tipos de violência.

Portanto, a partir do mapeamento e estudo aprofundado de plataformas similares e de aplicativos em atenção à violência contra a mulher desenvolvidos em outros países, como por exemplo, o que foi desenvolvido e testado nos USA (*Iris* e *MyPlan*), no Canadá (*iCan*), na Austrália (*iDecide*) e na Nova Zelândia (*iSafe*), propomos como ferramenta investigativa um protocolo para viabilidade da versão da plataforma *online*, adaptada ao contexto social brasileiro. A partir de um estudo realizado de 2018 a 2019, na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMBC), um centro de apoio a mulheres em situação de violência que oferece diversos serviços no âmbito sócio jurídico, social, psicológico e acolhimento provisório nos casos iminentes de feminicídio. Com base no estudo realizado junto a CMBC, visamos instituir uma cultura de prevenção e implementação de práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra a mulher, por meio do uso da tecnologia, criar novas possibilidades para romper com o ciclo vicioso da relação abusiva de violência, que acomete as mulheres no Brasil.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a viabilidade de desenvolver uma plataforma *online* de apoio à tomada de decisão e planejamento de segurança, para mulheres vivendo com violência por parceiro íntimo no Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar junto a Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMBC), os atores sociais que interagem com as mulheres em situação de violência, e que podem contribuir com a análise de viabilidade da plataforma *online*;
- b) Apresentar e discutir com atores sociais, quais são as plataformas *online* existentes em outros países e no Brasil, os potenciais e formatos possíveis para o cenário brasileiro;

- c) Utilizar a pesquisa participativa com profissionais e mulheres da CMBC para identificar as características, possibilidades e limites para a versão brasileira da plataforma *online*;
- d) Estabelecer em conjunto com profissionais e usuárias da CMBC os principais desafios, características e potencialidades para a versão brasileira de uma plataforma, de apoio à tomada de decisão e planejamento para mulheres em situação de VPI;

1.3 METODOLOGIA

1.3.1 Notas sobre a metodologia

Um dos pontos de partida para a referida pesquisa, inicialmente, optamos por um mapeamento e estudo aprofundado de plataformas similares desenvolvidas em outros países, incluindo nos USA (*Iris e MyPlan*), Canadá (*iCan*), Austrália (*iDecide*) e Nova Zelândia (*iSafe*). Propomos como ferramenta investigativa, um protocolo para delineamento e estudo da viabilidade da versão da plataforma *online* para o Brasil, de acordo com as demandas das mulheres brasileiras.

O trabalho foi desenvolvido a partir da pesquisa qualitativa, utilizando como referencial teórico-metodológico para embasar o projeto de pesquisa a autora Minayo (2006). Para ela, a pesquisa qualitativa contribui para “compreender as relações, as visões e o julgamento dos diferentes atores sobre a intervenção na qual participam, entendendo que suas vivências e reações fazem parte da construção da intervenção e de seus resultados”. Minayo conceitua a pesquisa qualitativa da seguinte forma:

Trabalha-se com atitudes, crenças comportamentos e ações, procurando-se entender a forma como as pessoas interpretam e conferem sentido a suas experiências e ao mundo em que vivem. [...] compreender as relações, as visões e o julgamento dos diferentes atores sobre a intervenção na qual participam, entendendo que suas vivências e reações fazem parte da construção da intervenção e de seus resultados. Ou seja, acredita-se que exista uma relação dinâmica e inseparável entre o mundo real e a subjetividade dos participantes. (MINAYO, 2006, p. 82).

Escolhemos a abordagem qualitativa para o presente estudo, por compreender que tal metodologia contribui para leitura de questões subjetivas, e muito particulares dos atores sociais envolvidos na realidade investigada, e isso não pode ser quantificado. Haja vista, por meio da abordagem qualitativa, possibilita trabalhar com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações sociais, bem como, dos processos acerca do fenômeno violência contra a mulher.

Nesse sentido, a pesquisa de campo foi escolhida enquanto ferramenta para elucidar embates interpretativos e reflexivos, sobretudo, no que tange a construção coletiva de conhecimento, de dados e de informações que serviu de subsídio para responder à questão norteadora: No Brasil é viável a implementação de uma plataforma *online* de planejamento de segurança, e apoio à tomada de decisão às mulheres vivendo em situação de violência, utilizada e testada em outros países?

Para embasar a referida pesquisa optamos também pela teoria feminista, segundo a autora Daniela Auad (2003) sobre o feminismo:

Movimento formado por mulheres críticas e questionadoras, nada têm a ver com o modelo de passividade e submissão [...]. Formam um grupo que de diferentes formas, critica radicalmente o sistema econômico, político e social e que vivemos. (AUAD, 2003, p.14).

Essa teoria visa corroborar com a produção do conhecimento, por meio da captura de experiências vividas e de um novo (re) significado, a partir do ponto de vista dos atores sociais, público alvo participantes do projeto de pesquisa.

Como forma de investigação, adotamos pressupostos da pesquisa-ação participativa em que se inicia com um reconhecimento, ou seja, o reconhecimento é uma análise situacional que produz ampla visão do contexto da pesquisa-ação, práticas atuais, dos participantes e envolvidos. (TRIPP, 2005, p. 453). Para o autor Michel Thiollent (1992) os projetos de pesquisa orientados pela metodologia de pesquisa-ação, devem ser objeto de um rigoroso controle ético (interno e externo) antes, durante e depois de sua realização (THIOLLENT, 1992).

Nessa dinâmica, e, para compreender a visão dos atores sociais no que tange a viabilidade da plataforma para o Brasil, na pesquisa de campo, utilizamos as técnicas de observação participante e entrevistas em profundidade, com a participação ativa de profissionais da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba e mulheres atendidas, entre 2018 a 2019.

A partir de reuniões de planejamento com as equipes e gestoras da CMBC, optamos por um roteiro de entrevista semiestruturada para entender a partir da visão das (os) profissionais da CMBC e das mulheres em VPI, a viabilidade de implantação de uma plataforma *online* de planejamento de segurança, em atenção às mulheres em situação de VPI, na versão brasileira.

Após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Paraná (CEP-UFPR), iniciamos a aplicação das entrevistas com profissionais que atuam direta e/ou indiretamente com mulheres em situação de violência atendidas na CMBC.

Participaram da pesquisa 28 pessoas entre homens e mulheres com mais de 18 anos, que consentiram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da pesquisa, incluindo: profissionais (de segurança pública, do atendimento biopsicossocial, administrativo, Patrulha Maria da Penha, recepção e gestoras), e mulheres em situação de VPI atendidas na CMBC. Para a coleta de dados optou-se por um roteiro de entrevista semiestruturada para entender, a partir da visão das (os) profissionais e das mulheres em situação de VPI, a respeito da viabilidade de implantação de uma plataforma on-line na versão brasileira.

Os dados foram transcritos e tabulados, adotando-se a “Análise de Conteúdo” à luz da técnica de Bardin (1995), e da autora Maria Laura Pubis Franco (2012), para ela, a fala dos atores sociais partícipes da pesquisa assume a representação social no dinamismo interacional que se estabelece entre linguagem, pensamento e ação. Ou seja, esta abordagem contribuiu para dar um (re) significado e sentido ao que se propôs pesquisar, escutando as percepções dos (as) participantes em relação ao objeto de estudo, ouvindo suas sugestões e demandas, para serem posteriormente incorporadas nas etapas de desenvolvimento da “Plataforma *Online* de Planejamento de Segurança”, às mulheres em VPI.

1.3.2 Questões Éticas

Em consonância com os princípios éticos da Organização Mundial da Saúde (2016) para pesquisa com mulheres em VPI, a pesquisa seguiu as recomendações éticas e de segurança como o consentimento do participante e a confidencialidade do participante, consideradas essenciais para garantir o sigilo e a segurança das mulheres entrevistadas. Os formulários de pesquisa que foram aplicados junto aos profissionais da CMBC e com as mulheres em situação de violência, encontram-se no anexo A e B. Seguindo todos os processos éticos com relação à pesquisa envolvendo seres humanos, primeiramente a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná (CEP), setor Ciências da Saúde. E foi aprovada pelo CEP, seguindo a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde e sua aprovação consta no parecer número 2.754.448.

Na sequência, iniciamos com a etapa de entrevistas na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, nos foi solicitado à submissão e anuência junto ao Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Curitiba. Recebemos a aprovação da mesma, no parecer número 2.774.361.

1.3.3 Critérios de Inclusão e Exclusão

Adotamos como critério de inclusão, primeiramente profissionais que atuam na Casa da Mulher Brasileira com idade igual e/ou superior a 18 anos e mulheres vítimas de violência atendidas na CMBC. Bem como, todos/as os/as participantes que aceitassem participar da pesquisa.

Como critério de exclusão, foram pessoas com idade menor que 18 anos e aqueles(as) que a qualquer momento solicitassem sair da pesquisa, por motivos de ordem particular.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesse breve capítulo, apresentamos algumas reflexões sobre as plataformas *online* de apoio e planejamento de segurança, testadas em outros países, as quais, após um prévio mapeamento, serviram como fonte de inspiração para a pesquisa em tela. Haja vista, a plataforma brasileira “Eu sou Glória” serviu como incentivo, para propor a análise de viabilidade para a versão brasileira, enquanto mecanismo de proteção às mulheres em situação de VPI.

Para além da abordagem das plataformas *online*, outros aportes teóricos e categorias de análise são apresentados, enquanto elementos que serviram como subsídio para respaldar a presente pesquisa. Temáticas como: a violência por parceiro íntimo; violência e gênero; legislações como a Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha; Desenvolvimento como Liberdade em Amartya Sen; o *locus* da pesquisa de campo a “Casa da Mulher Brasileira de Curitiba” enquanto equipamento social e o papel dos “burocratas de rua”, na implementação dessa política afirmativa e protetiva às mulheres em situação de violência.

2.1 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO

A partir de Simone Beauvoir (1949) constatamos a predominância da cultura da subordinação e subserviência da mulher em relação ao seu parceiro íntimo, um ranço da cultura patriarcal que sobrevive até os primórdios, segundo a autora “Com o advento do patriarcado, o macho reivindica rudemente sua posteridade; ainda se é forçado a concordar em atribuir um papel à mulher na procriação, mas admite-se que ela não faz senão carregar e alimentar a semente viva: o pai é o único criador”. Beauvoir (1949, p.29). Portanto, analisamos que a questão da subserviência e da violência contra a mulher por parceiro íntimo, está intrinsecamente ligada a questão cultural e de gênero, assim como, questões relativas a pobreza e as desigualdades socialmente produzidas.

No que tange as relações de gênero e violência, tomamos como base em Acosta et al (2015, p.122), relatam que o número de mulheres vitimadas ainda é elevado, e que os registros apontam como sendo o agressor o próprio marido ou companheiro; mais de 40% das violências resultam em lesões corporais em consequência de socos, tapas, chutes, queimaduras e espancamentos.

Com base em Beauvoir (1949) e Acosta (2015), no que tange a interseção entre violência e gênero, requer a reflexão de que ela é resultado do patriarcado, cultura do machismo disseminada de uma maneira que coloca a mulher como objeto de desejo e de propriedade do homem, com isso, acaba legitimando e alimentando diversos tipos de violência, entre os quais a violência sexual.

Conforme Acosta et al sobre a supremacia masculina como geradora de sofrimento e submissão:

A naturalização do poder masculino sobre o corpo e as escolhas da mulher, fruto dos estereótipos culturais, tem servido para legitimar a prática da violência doméstica. Assim, reconhecer e aceitar, sem reflexões nem críticas, as atitudes autoritárias do homem, como manifestações violentas de ciúme, desconformidade com a separação e com a denúncia policial, constitui estímulo à perpetuação da violência. (ACOSTA et al, 2015, p.123).

Para Albuquerque Netto et al (2017, p.139), existem muitas mulheres em situação de VPI, que possuem baixa percepção de muitas delas sobre as situações vividas como violência, algumas acabam tolerando e justificando as agressões do parceiro íntimo. Dessa forma, para além de reduzir a responsabilidade do agressor, ainda dificulta o caminho para que a mulher em VPI no tocante a tomada de decisão, venha romper com o ciclo de violência.

Dentre os diversos tipos de VPI, um fator que exige nossa atenção, ao pensar em ações no enfrentamento da violência contra a mulher é o isolamento social, ou seja, o afastamento da mulher de seu convívio social, de seus amigos e de seus familiares enfraquece a tomada de decisão para denunciar o agressor.

Em consonância com Albuquerque Netto et al (2017, p.139), ao discutir sobre o isolamento social e o distanciamento da mulher na sociedade, essa dualidade enfraquece a rede de atenção as mulheres vitimizadas, primeiro, pelo fato do agressor ter privado seu direito de convívio à vida em sociedade, em segundo, por não poder exercer seu direito à liberdade.

Quanto aos casos de VPI, por meio de posicionamento repressivo de seu parceiro, essa prática de isolamento social faz com que as mulheres tenham dificuldades em expressar suas angústias, necessidades, o que contribui com ciclo vicioso dos diversos tipos de violência. Para Rodrigues (2012):

A violência psicológica é aquela que compreende qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar

suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limites do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que prejudique sua saúde psicológica e sua autodeterminação. (RODRIGUES, 2012, p.19).

Barros, et al (2016, p. 592), no estudo realizado sobre a “Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres de uma comunidade em Recife/Pernambuco, Brasil”, conceitua a violência por parceiro íntimo (VPI) como a violência pautada em gênero, e isso constitui uma importante causa de morbimortalidade de mulheres em todo o mundo. A VPI ocorre com frequência no ambiente doméstico, cujo agressor é o companheiro ou o marido. Nessa direção, compreendemos que a violência contra a mulher por parceiro íntimo demarca os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres, construído só nas relações de parentesco, mas também, no mercado de trabalho, na educação, enfim, na sociedade de forma geral.

Conforme Minayo:

Acredita que a violência não pode ser analisada ou tratada fora da sociedade que a produz em sua especificidade, e particularidade histórica. Assim, ela é um fenômeno eminentemente sócio-histórico. Ainda, a questão de gênero, é um elemento construído no seio das relações sociais, por sua vez, baseadas em diferenças percebidas entre os sexos, sendo uma primeira maneira de significar as relações de poder. (MINAYO, 2005, p.10).

Relata Barros (2016), as mulheres em situação de VPI apresentam risco aumentado para transtornos mentais comuns, transtorno de estresse pós-traumático, síndrome de dor crônica, uso abusivo de álcool e outras drogas, doenças sexualmente transmissíveis e até ideação suicida. Considerando os prejuízos para a saúde da mulher e conseqüentes repercussões na sua capacidade laborativa, no relacionamento familiar e social. A prevenção e o enfrentamento da VPI demandam a articulação de diferentes setores, como justiça, segurança pública, saúde e educação, entre outros. (BARROS, 2016, p. 592).

Diante do quadro de VPI propomos com a “Viabilidade de plataforma *online* para apoio à tomada de decisão e planejamento de segurança, para mulheres vivendo com violência doméstica no Brasil”, disponibilizar às mulheres brasileiras um recurso tecnológico (website e aplicativo móvel). Dada a relevância de compreendermos que o uso da tecnologia, para além de ajudá-las

a avaliar o risco iminente de violência doméstica, visa também, contribuir no estabelecimento de planos de segurança a partir da articulação de uma rede de serviços, intersetorialmente, à defesa dos direitos das mulheres em VPI.

Para Pereira (2017, p. 59), “Muitas mulheres não reconhecem a humilhação, a difamação e a depreciação como violência e tentam aceitar e justificar essas atitudes, como se este comportamento fosse normal”. Analisamos, portanto, que as diferentes formas de violência em que as mulheres são acometidas, ferem os direitos humanos e reforçam a necessidade de uma rede de suporte coesa, com abordagem multidisciplinar e com profissionais capacitados para identificar a situação de violência, orientar e intervir efetivamente no processo de saúde-doença das mulheres. Para isso, primeiramente, é preciso romper as barreiras culturais e com os pré-julgamentos frente ao acolhimento e assistência às vítimas.

Em Lettierie, Nakano e Rodrigues (2005, p. 467) a violência contra a mulher, em especial a doméstica presente em toda a sociedade, não pode ser um fenômeno invisível, e nem socialmente aceito como normal. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os profissionais da saúde têm um papel importante na detecção da violência, principalmente por que os serviços da saúde é um dos principais lugares procurados pelas mulheres em VPI.

No entanto, o problema da violência perpetrada por parceiro íntimo continuará irresoluto, se o foco das intervenções se mantiver exclusivamente sobre as mulheres. Assim, salienta Acosta:

Existe a necessidade de incluir os homens nas ações de combate e prevenção à violência contra a mulher (...), além de instigar a intervenção da sociedade, de outros profissionais e de governantes acerca da implementação de políticas públicas eficazes e necessárias ao real enfrentamento e combate da violência contra a mulher. (ACOSTA, 2015, p.126).

Conforme afirma Littiere et al (2007), a violência contra a mulher é um fenômeno complexo que pode estar presente em todos os âmbitos da vida, ao longo de seu ciclo vital, podendo se manifestar de diferentes formas.

2.2 LEI MARIA DA PENHA: INTERSECÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E GÊNERO

No que tange as políticas públicas e mecanismos de proteção, ressaltamos que desde 2006 as mulheres em situação de violência encontram na

Lei nº 11.340/2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, a consagração de direitos e de um sistema de proteção social, cujo aparato legal visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, assim como visa punir o agressor. O Artigo 20º assegura às mulheres oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental, seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, independente de classe, raça, etnia e orientação sexual.

Em consonância com a Lei Maria da Penha, e para maior compreensão dos tipos de violência que acomete as mulheres no Brasil, nos apropriamos de Signorelli (2013), quando discorre sobre a violência doméstica e que a mesma provoca múltiplas repercussões na saúde das mulheres. Portanto:

A “violência física” compreende lesões e danos à integridade física das mulheres; a “violência psicológica” inclui humilhações, isolamento, desprezos e intimidações; a “violência patrimonial” se concretiza em roubo, retenção ou danos aos bens materiais, aos recursos e/ou documentos; já a “violência verbal” é caracterizada por xingamentos, ofensas e injúrias; e a “violência sexual” é caracterizada por relações sexuais forçadas ou práticas sexuais não consentidas. (SIGNORELLI, 2013. p.1231).

Nessa direção, ressaltamos que a luta por direitos contribuiu para a consagração do aparato legal a “Lei Maria da Penha nº 11.340/2006”, uma das grandes vitórias do movimento feminista. O nome homenageia a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica após anos de violência doméstica, a lei visa punir de forma mais efetiva os homens – normalmente companheiros – agressores no âmbito familiar e doméstico, e contribuiu para a diminuição em 10% sobre os casos de assassinatos contra mulheres, segundo dados do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) de 2015. Entre a punição para agressão física, se enquadram violência psicológica, sexual, patrimonial e moral além de proteção à mulher denunciante.

Com base em Gomes, Minayo e Silva (2005, p.118), analisa-se quanto a interseção entre violência e gênero:

A visibilidade da violência contra a mulher, entendida como uma expressão da violência de gênero deve muito de sua força ao movimento feminista que, junto com a politização da questão ambiental, constitui o mais importante movimento social do século XX. A partir da segunda metade desse século, sua estratégia de ação se centrou na desconstrução das seculares raízes culturais da inferioridade feminina e do patriarcalismo, nas denúncias das diversas formas de violência, nas tentativas de modificar as leis que mantinham a dominação masculina e na construção de novas bases de relação, protagonizada por mudanças de atitudes e de práticas nas relações interpessoais. A vitimização da

mulher no espaço conjugal, por exemplo, foi um dos maiores alvos da atuação do movimento feminista, que nos últimos 50 anos vem buscando desnaturalizar os abusos, os maus-tratos e as expressões de opressão. Assim, problemas que, até então, permaneciam como segredos do âmbito privado – “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” – passaram a ter visibilidade social. (GOMES, MINAYO; SILVA, 2005, p.118)

Com relação a expressão gênero, o termo tem ligação direta com o feminismo e está vinculado, conceitual e politicamente, com o movimento de mulheres contra a secular opressão patriarcal que as tem impedido de oferecer à sociedade, sua contribuição peculiar e patriarcal. (GOMES et al, 2005, p. 118).

Nesse sentido, os mais diversos tipos de violência ainda fazem parte do cotidiano da mulher, muitas vezes, abarca comportamentos utilizados em um relacionamento com a violação dos direitos e assombra o público feminino de diferentes idades, religião, cultura, etnias e estratos sociais.

Face ao exposto, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, aflora como mecanismo protetivo para resguardar o direito da mulher, contudo, segundo Albuquerque Netto (2015, p.138), a denúncia é um dos últimos recursos encontrados pelas mulheres violentadas pelos parceiros, pois elas não sabem mais o que fazer para resolver o problema. Haja vista, mesmo com a consagração de um aparato legal no enfrentamento à violência contra a mulher, existem casos em que embora vitimizada pelos mais cruéis tipos de violência, a mulher titubeia em denunciar o agressor, no entanto, existem casos em que recorreram à Lei Maria da Penha.

Em Signorelli (2011, p.16) analisa que “a violência doméstica contra mulheres é um dos desdobramentos mais significativos da violência de gênero e atinge distintas categorias de mulheres”. Para o autor, esse tipo de violência ocorre no interior de seus lares e no seio de seus relacionamentos, por isso é denominada “doméstica”.

A todo o momento nos deparamos com notícias e casos que afetam as mulheres, indiferentemente de classes sociais, e, sobretudo ligadas a questões como a pobreza, ao gênero, ao preconceito, as desigualdades socialmente produzidas, a intolerância, e as mais diferentes causas que atingem as mulheres.

As questões de gênero, junto com as desigualdades sociais, são elementos essenciais na (re) produção de violências e, portanto, merecem atenção para o fator desigualdade (social e de gênero), que se manifesta no seio das assimetrias de poder. (SIGNORELLI, 2015. p. 10).

Segundo Scott (1986), gênero é um elemento construído de relações sociais que se baseiam nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo uma primeira maneira de significar as relações poder. Enquanto para os autores Carneiro e Fraga:

O termo gênero indica rejeição ao determinismo biológico suposto no uso de palavras como sexo e evidencia que os papéis desempenhados por homens e mulheres são uma construção social. Na construção social do feminino e do masculino, atribuiu-se diferentes escalas de poder para o homem e para a mulher, sendo que o masculino ocupa um lugar privilegiado e de destaque em detrimento da desvalorização e subalternidade feminina. (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.372).

E por fim, Almeida (2002) afirma que gênero é o sexo socialmente modelado, ou seja, as características tidas como masculinas e femininas são ensinadas desde o berço e tomadas como verdadeiras, pela sua repetição cultural.

2.3 DEFINIÇÃO DO TERMO VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Quando falamos de violência por parceiro íntimo (VPI), compreendemos que é um comportamento que ocorre entre pessoas com algum tipo de vínculo, para corroborar Lourenço et al (2013) define a VPI como o comportamento inserido num relacionamento íntimo que cause prejuízos físicos, psicológicos ou sexuais para os envolvidos nessa relação.

A VPI é um tipo de violência que pode ocorrer tanto em um relacionamento heterossexual, quanto em um relacionamento homossexual, sendo que o perpetrador pode estar mantendo ou já ter mantido uma relação íntima com a vítima atual ou ex-companheiro (a), cônjuge ou namorado (a).

Afirma Lourenço et al (2013), embora as principais vítimas de violência entre parceiros íntimos sejam mulheres, os homens também são suscetíveis a esse tipo de violência. A violência contra parceiros íntimos é considerada um problema oriundo de vários fatores como o álcool e drogas, desemprego, baixa renda, histórico de violência familiar na infância e na adolescência, gerando assim diversas consequências para as vítimas.

O termo "violência doméstica contra a mulher" nasceu dentro do movimento feminista, denunciando o lar como local perigoso para as mulheres. (SIGNORELLI *et al*, 2011).

Conforme o Relatório Mundial de Violência (2002), dentre os fatores de risco que podem ser associados à VD contra as mulheres, destacamos os antecedentes familiares relacionados à violência; o parceiro íntimo que faz uso de álcool, abuso de substâncias e acesso a armas de fogo; questões socioeconômicas como baixo nível de escolaridade e pobreza; e a dependência emocional em relação ao agressor.

Nesse sentido, a violência doméstica (VD) contra a mulher, pode repercutir negativamente em sua vida, afetando a vida profissional, as relações sociais, a saúde e o bem-estar físico e mental. E isso vai além da compreensão da dimensão física apenas, ela se perpetua por toda uma extensão, inclui o âmbito familiar, social, questões de legislação, cidadania e direitos humanos.

A maioria das mulheres que sofreram violência doméstica não procuram ajuda, e aquelas que decidem pedir socorro, procuram primeiramente às pessoas mais próximas como familiares e amigos (as), e em segundo lugar à serviços especializados, como a polícia, por exemplo. (BRUSCHI, 2006).

Dentre os fatores que desencorajam as vítimas a procurar ajuda, podemos destacar a vergonha, medo, falta de conhecimento acerca das políticas e leis relacionadas à violência. Além disso, há aquelas que quando são obrigadas a procurar o serviço de saúde devido à alguma lesão, por medo, mentem e silenciam o caso. (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Enquanto para Carneiro e Fraga (2012) a expressão violência doméstica comparece vinculada às questões da violência intrafamiliar e de gênero, apresentam a seguinte definição conforme os autores supracitados:

Violência doméstica é a que ocorre dentro de casa nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas. Podendo afirmar eu independente da faixa etária das pessoas que sofrem espancamentos, humilhações e ofensas nas elações descritas, as mulheres são alvo principal. (CARNEIRO; FRAGA, 2012, p.375).

Embora a luta pela afirmação e igualdade dos direitos da mulher vítima de violência, tenha se fortalecido nos mais diferentes espaços e conquistas concebidas como a Lei Maria da Penha, percebemos o quanto o lar se configura enquanto espaço de perigo para a mulher, pois a mesma tem seus direitos

violados nesse espaço privado. Esses espaços, por sua vez, estão relacionados com as questões de gênero, em que o homem utiliza enquanto estratégia as relações de poder e de dominação do masculino sobre o feminino, reforçando a submissão da mulher.

2.4 LEI DO FEMINICÍDIO Nº13.104/2015: CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA

Para falar sobre a Lei do Feminicídio nº 13.104/2015, abordamos primeiramente, sobre algumas políticas públicas existentes no Brasil no enfrentamento da violência contra a mulher, aqui evidenciamos a Lei nº 11.340 – a Lei Maria da Penha no dia 07 de agosto de 2006 sancionada pelo Presidente da República. Essa lei previu mudanças estruturais no tocante ao papel do Estado, sobretudo, com relação a implementação de serviços especializados no atendimento à mulher e no enfrentamento das questões de violência doméstica.

Conforme Laidines Azambuja Rodrigues (2012, p.27), a consolidação desse aparato (Lei Maria da Penha) “representa um marco legal, é símbolo da luta do movimento feminista e de mulheres, contra a violência doméstica”. Foi, portanto, com a consagração da Lei Maria da Penha, que o Brasil triplicou a pena para as agressões domésticas contra as mulheres, e aumentou os mecanismos de proteção às vítimas.

Contudo, foi diante do panorama dos casos de feminicídio no Brasil em 2015, em que pese, o Brasil assumia o ranking na 5ª posição com maior taxa de feminicídio do mundo, que em 9 de março de 2015 consagrou-se a Lei nº 13.104 conhecida como a Lei do Feminicídio. Essa Lei altera o Código Penal no artigo 121 do Decreto Lei nº 2.848/40, incluindo o feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos. Além do aumento da pena de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado nos seguintes casos:

I - Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;

II - Contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

A palavra feminicídio, é definida como o homicídio/assassinato de mulheres como crime hediondo, quando envolve menosprezo ou discriminação à

condição de mulher e violência doméstica e familiar. Segundo a autora Monica Caiedo Roa (2019, p. 1), “o feminicídio é a morte intencional de uma mulher pelo fato de ser mulher. O termo permite diferenciar os crimes por violência de gênero dos homicídios de mulheres em outras circunstâncias”.

Conforme a Lei nº 13.104 conhecida como a Lei do Feminicídio, define feminicídio como “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, e a pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos. Dessa forma, compreende-se que os homicídios e/ou assassinatos de mulheres é decorrente de conflitos de gênero, ou seja, a morte de uma mulher pela própria condição de ser mulher, são, portanto, denominados feminicídios, evidenciando as relações desiguais e de poder que o homem exerce sobre a mulher.

Em Meneguell e Hirakata:

Esse tipo de crime pode ocorrer em diversas situações, incluindo mortes perpetradas por parceiro íntimo com ou sem violência sexual, crimes seriais, violência sexual seguida de morte, femicídios associados ou relacionados à morte ou extermínio de outra pessoa. Mais da metade dos homicídios de mulheres correspondem a femicídios causados pelas desigualdades de gênero e esse fenômeno está presente em vários continentes. (MENEQUELL; HIRAKATA, 2011, p. 565).

De acordo com o Relatório da Organização Mundial da Saúde (2017), um terço dos homicídios de mulheres no mundo – 35% – são cometidos por seus companheiros, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, enquanto 5% dos assassinatos de homens são cometidos por suas parceiras. Já a projeção da Organização das Nações Unidas é que 70% de todas as mulheres no mundo já sofreram ou irão sofrer algum tipo de violência em algum momento de suas vidas. Em 2016, um terço das mulheres no Brasil – 29% – relataram ter sofrido algum tipo de violência. Delas, apenas 11% procuraram uma delegacia da mulher e em 43% dos casos a agressão mais grave foi no domicílio.

Analisamos, portanto, quanto a terminologia feminicídio é de que é o crime que se diferencia por ser um crime de discriminação, cometido contra uma mulher pelo fato dela ser mulher, arraigada pela cultura do machismo e do patriarcado. Condição na qual, a mulher assume papel inferior e de subserviência em relação ao seu parceiro íntimo.

Em estudo realizado por Meneguelli e Hirakata (2011, p. 576), no Brasil no período de 2003 e 2007 aproximadamente 20 mil mulheres morreram por agressão, dentre os 20 mil óbitos femininos por agressão registrados nos cinco anos estudados, a maioria era de jovens, solteiras e de baixa escolaridade. Mulheres pretas e pardas representaram 50,7% do total da amostra e cerca de 20% das mortes femininas, ocorreram entre adolescentes e crianças menores de 20 anos.

Com relação ao risco iminente de feminicídio, mulheres são cometidas pelos mais diversos tipos de violência dentre elas a violência sexual, patrimonial, psicológica, moral, física, doméstica – e em muitos casos, sofrem caladas até que lhe seja tirada a vida.

Diante desse panorama fatal, o que nos chama a atenção com relação ao feminicídio, é que mesmo com a instituição da Lei Maria da Penha que visa coibir os atos violentos e punir os agressores, e da Lei do Feminicídio que altera o artigo 121 do Código Penal, incluindo o feminicídio no rol dos crimes hediondos, ainda assim, o panorama de feminicídio no Brasil é grave. Segundo o Atlas da Violência (2018), a cada dia 13 mulheres são assassinadas. A partir desses dados e à luz da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), compreendemos que a violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

2.5 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL: A PLATAFORMA ONLINE ENQUANTO DESENVOLVIMENTO E COMO LIBERDADE FEMININA

Ao abordar sobre Desenvolvimento Territorial Sustentável (DTS), Amartya Sen (2010), na obra “Desenvolvimento Como Liberdade”, afirma que desenvolvimento só poderá ser alcançado com o alcance da liberdade, da autonomia e da redução de obstáculos:

Certas liberdades tem um papel instrumental na promoção de liberdade de outras espécies. As liberdades econômicas e políticas reforçam uma à outra. Oportunidades sociais de educação e saúde complementam oportunidades individuais de participação econômica e política. E estimulam nossas iniciativas no sentido de superar privações. (SEN, 2010, p.2).

Ainda na mesma obra Sen (2010), versa sobre o mundo de opulência em que vivemos, sobre a privação, dos problemas novos convivendo com os antigos, da pobreza, da violação de liberdades formais básicas, da negligência diante dos interesses e da condição de agente das mulheres, das ameaças cada vez mais graves ao nosso meio ambiente e a sustentabilidade de nossa vida econômica e social. Ainda, explana que “tais privações podem ser encontradas independentes da condição econômica, e que, no entanto, a superação dessa problemática implica como parte central do processo de desenvolvimento”. (SEN, 2010, p. 9).

Cunhada numa dimensão emancipatória e política, compreendemos a contribuição dessa pesquisa junto às mulheres em VPI, para além da construção coletiva de uma política de consagração de direitos humanos, constitui-se uma prática social, pedagógica, interativa e dialógica. Numa perspectiva interdisciplinar, em favor da equidade e da justiça social, ao propor um instrumento de apoio à tomada de decisão e de planejamento de segurança, como forma de sustentabilidade social feminina.

Conforme Amartya Sen (2010, p. 247), qualquer tentativa prática de aumentar o bem-estar feminino, não pode deixar de recorrer à condição das próprias mulheres para ocasionar tal mudança. O autor defende o desenvolvimento, como a ampliação das diversas formas de liberdade com o combate às privações.

Nessa direção, analisamos a proposta de desenvolvimento de uma “plataforma *online* de apoio a tomada de decisão e planejamento de segurança as mulheres vivendo em situação de violência no Brasil”, como um viés, um mecanismo de prevenção do risco iminente dos diversos tipos de violência que acomete as mulheres, com isso, a ampliação da liberdade às mulheres em situação de VPI.

Face ao exposto, acerca da temática violência contra a mulher por parceiro íntimo referenciada na pesquisa em tela, percebemos a contribuição do conceito de Desenvolvimento Territorial Sustentável a partir da compreensão do termo sustentabilidade social, na apropriação da ideia de Sachs (2000) no tocante a: “Sustentabilidade social – vem na frente, por se destacar como a própria finalidade do desenvolvimento, sem contar com a probabilidade de que um colapso social ocorra antes da catástrofe [...]”. (SACHS, 2000, p.71).

Com base em Sachs (2000), entendemos que o fenômeno violência é fruto de um modelo de Estado Capitalista e urbano industrial, cujo impacto desse

modo de organização da produção são as desigualdades socialmente produzidas no seio das relações sociais, e nos territórios em que o (de)crescimento econômico (re)produz a pobreza, e as múltiplas expressões da questão social, traduzidas aqui na violência que acomete e vitimiza as mulheres no Brasil, e no mundo.

Relacionando com Sen (2010), a proposta da plataforma *online* como ferramenta no enfrentamento da violência, nessa relação empírica, aparece como:

Oportunidades Sociais adequadas, os indivíduos podem efetivamente moldar seu próprio destino e ajudar uns aos outros [...] existe de fato, uma sólida base racional, para reconhecermos o papel positivo da condição de agente livre e sustentável – e até mesmo o papel positivo da impaciência construtiva. (SEN, 2010, p.26).

No cenário mundial que acomete as mulheres em VPI, a pesquisa teve como ponto de partida as experiências utilizadas em outros países, por meio de um mapeamento evidenciamos a existência de projetos previamente realizados nos USA (*Iris e MyPlan*), Canadá (*iCan*), Austrália (*iDecide*) e na Nova Zelândia (*iSafe*). As mulheres em VPI que utilizaram as plataformas *online* supracitadas sentiram-se mais apoiadas na tomada de decisão, no estabelecimento de um plano personalizado de sua segurança, mas, acima de tudo, no que tange ao rompimento com o ciclo de violência e a largar o relacionamento abusivo.

Dessa forma, ao propor um protocolo e a viabilidade para o cenário brasileiro, e sua respectiva adaptação cultural, a plataforma *online* de planejamento e segurança configura-se como uma ferramenta sustentável de apoio à tomada de decisão, na redução de conflito e incentivo à denúncia, disponível e acessível à mulher de qualquer local. A respectiva plataforma *online* irá contribuir para que a mulher sinta-se apoiada, e tenha liberdade em suas decisões. Exercendo, portanto, um papel ativo, e, sobretudo, no que tange a avaliar os riscos da violência doméstica e o planejamento de sua segurança, que as direcione à superação das relações de subordinação e da opressão que originam a violência.

Em consonância com Sen (2010), ao abordar sobre as “Formas de Privação de Liberdade” relata que um número imenso de pessoas em todo o mundo é vítima de várias formas de privação de liberdade [...], além disso, a desigualdade entre mulheres e homens afeta e às vezes encerra

prematuramente a vida de milhões de mulheres, e restringe em altíssimo grau, as liberdades substantivas para o sexo feminino.

Compreendemos que no âmbito das políticas públicas e de desenvolvimento humano e social, faz-se necessário deslegitimar a violência contra as mulheres e torná-la um problema público de justiça social, de saúde física, mental e de cidadania, sendo esta uma tarefa primordial de toda a sociedade e não somente do poder público.

Para Signorelli (2015. p.41), o aumento generalizado da violência e sua frequente presença nos meios de comunicação têm gerado iniciativas acadêmicas e governamentais, como a produção de pesquisas e políticas que visem, respectivamente, entendê-las e contê-las.

Nesse sentido ressaltamos a articulação do referido projeto de pesquisa com o Desenvolvimento Territorial Sustentável, dada a relevância de implementar ações intersetoriais, multiestratégicas e sustentáveis no enfrentamento do fenômeno violência, tratado aqui, como condição, para que as mulheres vítimas de violência exerçam o papel positivo, da condição de agente livre e sustentável, e isto, implica na sustentabilidade social.

Portanto, propomos analisar a viabilidade de implementação de uma plataforma *online* de apoio à tomada de decisão e redução do conflito, que vise o enfrentamento do fenômeno violência, impactante no processo saúde-doença das mulheres em situação de VPI. Por sua vez, a construção de uma nova cultura que proporcione o desenvolvimento humano e social da sociedade, à luz dos fundamentos em Sachs (2000), ao discutir a complexidade do conceito de desenvolvimento:

Na medida em que as desigualdades morais resultam da organização social, elas só podem ser superadas mediante atos de voluntarismo responsável e políticas públicas que promovam a necessária transformação institucional e ações afirmativas em favor dos segmentos mais fracos e silenciosos da nação. (SACHS, 2000, p. 27).

Em sua obra *Desenvolvimento como Liberdade*, o autor Amartya Sen (2010) ressalta sobre as mudanças notáveis, está além da esfera econômica no mundo atual. Embora o século XX, tenha estabelecido a democracia e a participação predominante como modelo de organização política, os conceitos de direitos humanos e de liberdade, atualmente são parte da retórica prevaiente.

Nessa direção, analisamos a violência contra a mulher, enquanto violação dos direitos humanos e de privação de liberdade, em que pese, fere um dos princípios fundamentais disposto na Constituição Federal de 1988 – Artigo 5º “Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza”. Esse princípio da isonomia conhecido como princípio da igualdade, visa garantir tratamento igualitário.

Contudo, no contexto da violência contra a mulher e de violação dos direitos humanos e da liberdade, para Guimarães e Pedroza:

O olhar sobre a cultura machista e patriarcal brasileira revela posturas de legitimação e banalização de tais violências que legislações recentes, como a Lei Maria da Penha, buscam superar. Esta lei traz inovações jurídicas e processuais que pretendem empreender mudanças legais, políticas e culturais na afirmação dos direitos humanos das mulheres. (GUIMARÃES; PEDROZA, 2015, p. 256).

Amartya Sen (2010) aponta para problemas novos convivendo com problemas antigos: a pobreza extrema, as necessidades e carecimentos da sociedade, não vêm sendo satisfeitas, como por exemplo, a disseminação da fome coletiva e a fome crônica.

Existe negligência diante dos interesses e da condição de agente das mulheres, assim como a ameaça ao meio ambiente e à sustentabilidade da vida econômica e social. Tal privação resulta na violação das liberdades, sejam elas as liberdades políticas ou liberdades elementares. Diante dessa problemática, urge a necessidade de superação que aponte ao processo de desenvolvimento e o reconhecimento do papel das diferentes formas de liberdades, e intui-se a combater esses males, contudo, para combater essas mazelas, temos que considerar a liberdade individual e ter o comprometimento social.

Tal liberdade, no tocante a sua expansão, como aponta Sen (2010), é vista como o principal fim e o principal meio do desenvolvimento, pois consiste na eliminação de privações de liberdade, limitam as escolhas e as oportunidades de exercer sua condição de agente. Aqui entendemos como agente o indivíduo, capaz de acessar as diferentes formas de liberdades constitutivas do desenvolvimento.

Segundo o referido autor, a liberdade humana é vista como objetivo supremo do desenvolvimento, dada relevância da eficácia instrumental de liberdades específicas, sobretudo, na promoção de outros tipos de liberdades que tendem a se fortalecer, favorecer e reforçar entre si. Ou seja, estabelecer

encadeamentos empíricos, que se tornam coerentes do ponto de vista da liberdade, como perspectiva norteadora do processo de desenvolvimento.

Para o autor Clovis Wanzinack (2018, p.25) ressalta que a categoria desenvolvimento encontra-se em transição, de uma abordagem associada à ideia de crescimento econômico e conquistas materiais, por uma que representa como “processo e estado intangível, subjetivo e intersubjetivo, [...] associado mais com atitudes e menos com conquistas materiais”.

Ainda em Amartya Sen (2010), o desenvolvimento é uma forma de expandir a liberdade, requer a atenção para os fins que a tornam importante, ao invés de restringi-las. Para isto, é preciso remover as principais fontes de privação de liberdade, como a pobreza e tirania, a carência de oportunidades econômicas, a destituição social e a negligência por parte de Estados repressivos. Que por sua vez, nega a liberdade e o acesso à oportunidades de uma nutrição satisfatória, do acesso a água tratada e saneamento básico, aos serviços de atenção à saúde, à moradia, a programas epidemiológicos, a participação do mercado de trabalho, etc.

Nesta mesma perspectiva para Wanzinack (2018, p.25), o desenvolvimento impõe que se elimine as principais fontes de privação de liberdade: “pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância e interferência excessiva de estados repressivo”. Apesar de aumentos sem precedentes da riqueza global, o mundo atual nega liberdades elementares a um grande número de pessoas, talvez a maioria.

Quando Sen (2010) aborda sobre a questão da pobreza e da desigualdade em países em desenvolvimento, aqui compreendemos o caso do Brasil, em que a pobreza é vista como a privação de liberdades. Como exemplo de privação de liberdade, o desemprego contribui para a exclusão social de alguns grupos, bem como a perda da autonomia, de autoconfiança e de saúde física e psicológica, e isto vai em direção contrária do processo de democracia e de participação que caracteriza o desenvolvimento.

Para Wanzinack (2018, p.26), o desenvolvimento deve ser entendido como carência de liberdades substantivas, como violação de direitos e pode relacionar-se com a pobreza econômica, que tira a liberdade de pessoas de saciar a fome, de ter acesso a remédios e tratamento de doenças tratáveis, oportunidade de vestir-se ou morar de forma digna.

E por fim, em Pecqueur (2005), acerca do território, torna-se um espaço central de coordenação entre os atores que buscam resolver problemas produtivos inéditos. Portanto, compreendemos que é através das inter-relações sociais, mais precisamente, no cerne deste tecido social, que ocorre a interação dos diversos atores sociais, os quais caracterizam através de ações coletivas, o fortalecimento dos territórios socialmente construídos.

Nesse sentido, a partir de Pequeur, analisamos que a versão brasileira da plataforma de planejamento de segurança e apoio às mulheres em VPI, possa contribuir com o fortalecimento dos territórios, por sua vez, com o empoderamento de grande parcela de mulheres no Brasil, vitimizadas pela violência.

2.6 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES

A Organização das Nações Unidas (ONU) realizou em 2012, no Rio de Janeiro a Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, surge, portanto, como fruto dessa conferência “Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, substituindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, iniciado lá em meados dos anos 2000.

Conhecido como “8 Jeitos de Mudar o Mundo”, os ODMs previam esforço global envolvendo todas as esferas do poder público, privado, organizações não governamentais e toda sociedade civil, na promoção de ações em atenção aos objetivos:

- ✓ 1º Acabar com a fome e a miséria.
- ✓ 2º Educação básica e de qualidade para todos.
- ✓ 3º Promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres.
- ✓ 4º Reduzir a mortalidade infantil.
- ✓ 5º Melhorar a saúde materna.
- ✓ 6º Combate o HIV/AIDS, a malária e outras doenças.
- ✓ 7º Garantir a sustentabilidade ambiental.
- ✓ 8º Desenvolver uma parceira global para o desenvolvimento.

FIGURA 2 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO



Fonte: Site da Organização das Nações Unidas <https://nacoesunidas.org/pos2015/>

Até 2012, o mundo assistiu esforços coletivos inclusos nas agendas internacionais, nacionais e locais na promoção dos direitos humanos, com iniciativas que fizeram a diferença na vida das pessoas. Ainda, ressaltamos que dentre os objetivos supracitados, a mulher ganha espaço na agenda pública em que o 4º Objetivo foi a “Igualdade entre os sexos e valorização da mulher”.

Foi então em agosto de 2015, que 193 países concordaram pelo estabelecimento de metas favoráveis ao desenvolvimento sustentável, em substituição aos ODM. Surge assim, “Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, trata-se de um conjunto de metas para redução da pobreza, promoção social e proteção ao meio ambiente a serem alcançadas até 2030.

Para Patrícia Djonú et al (2018, p. 01):

Muitos líderes mundiais reconhecem problemáticas como mudanças climáticas, diminuição da biodiversidade, pobreza ou aumento das epidemias tropicais como fatores limitantes do desenvolvimento em países de baixa renda. Contudo, essas problemáticas são vistas, geralmente, de forma isolada, como adversidades ambientais ou sociais, sem a real compreensão de que suas causas estão ligadas a modificações nos sistemas ecológicos e sociais, isto é, problemas de sustentabilidade. Isto gera uma percepção insuficiente das causas

básicas e resulta em uma subestimação da magnitude de seus desafios, incluindo a continuidade de práticas de gestões insustentáveis que intensificam o declínio sistemático do potencial dos sistemas ecológicos e sociais. (DJONÚ et al apud BROMAN; ROBERT 2018, p. 1).

Contudo, com relação ao estabelecimento e cumprimento de metas e resultados aos países, um dos itens que deve ser observado é o acesso universal a energia sustentável e água limpa para todos.

FIGURA 3 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Fonte: Site da Organização das Nações Unidas.

Conforme preconiza a Organização das Nações Unidas (ONU), os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem perceber as diferentes necessidades e questões existentes em diferentes países e culturas, absorver sugestões e escutar as manifestações favoráveis às metas, porém, sempre visando o lado pragmático de cada proposta e o atendimento a cada nível de necessidade. Dois novos capítulos foram produzidos, um para o Brasil e outro específico para a Amazônia, o que mostra a importância que o país tem para o tema. O documento final da Rio+20, intitulado “O Futuro que Queremos”, também estabeleceu que os ODS fossem integrados à agenda de desenvolvimento das Nações Unidas pós-2015. São eles:

1. Erradicação da pobreza.
2. Erradicação da fome.
3. Saúde de qualidade.
4. Educação de qualidade.

5. Igualdade de gênero.
6. Água limpa e saneamento
7. Energia renovável.
8. Bons empregos e economia.
9. Inovação e boa infraestrutura.
10. Redução das desigualdades.
11. Cidades e comunidades sustentáveis.
12. Consumo responsável.
13. Combate as mudanças climáticas.
14. Vida debaixo da água.
15. Oceanos sustentáveis Vida sobre a terra.
16. Paz e justiça.
17. Parcerias para metas do desenvolvimento sustentável.

Em Bernau (2015), apesar de o desafio ser criar metas que envolvam e inspirem governantes a cumpri-las, alcançar os resultados é responsabilidade de todos, envolvendo o esforço de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado, com a sociedade e a iniciativa privada.

No tocante a relação dos ODS com o objeto de pesquisa, dentre todos os objetivos embora interligados, destacamos o “5º Objetivo: Igualdade de Gênero”. Percebemos que as questões de gênero estão presentes mundialmente, ou seja, comparece novamente na agenda pública e a mulher ganha espaço considerando que o empoderamento das mulheres e o fim da violência, enquanto eixo da Organização das Nações Unidas, preconizada nos ODS.

Segundo Gilberto Alfonso Gamboa Bernau (2015, p.175), agora são 167 propostas dentro dos 17 ODS, em relação aos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio que antecedeu os ODS, eram bem mais simples e fáceis em alcançá-lo. No entanto, Bernal (2015) aponta que os ODS parecem excessivos e complicados, e isto passará a exigir muito esforço dos Estados Membros da ONU, sobretudo, em transformá-los em políticas públicas.

O relatório do Programa das Nações Unidas (PNUD) de 2018, em parceria com a ONU, prevê acabar com todas as formas de discriminação de mulheres, além de ser um direito humano, é algo crucial para acelerarmos o desenvolvimento sustentável. Dessa forma, empoderar mulheres e meninas, tem

um efeito multiplicador e colabora com o crescimento econômico e o desenvolvimento. Contudo, questões ligadas a violência, exploração sexual, a divisão desigual sobre as obrigações domésticas e a discriminação pública, continuam como grandes barreiras a serem vencidas. Por outro lado, a igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores no desenvolvimento sustentável.

No que se refere ao 5º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável que aborda sobre as questões de gênero, conforme Bernal:

A questão da igualdade de gênero (terceiro ODM) é eles mantêm o quinto SDG, mas com um acréscimo que não é inofensivo: o empoderamento de todas as mulheres e mulheres meninas, que inclui treinamento para eles em questões gênero, e uma intencionalidade que não é inofensiva inocente: “garantir o acesso universal à saúde direitos sexuais e reprodutivos e reprodutivos como foi acordado, de acordo com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Beijing para Ação e Documentos finais das suas conferências de exame. (BERNAL, 2015, p.177).

Para as Nações Unidas Brasil, os ODS denotam avanços no sentido assegurar melhores condições de vida das mulheres e meninas, visa intensificar ações em diversos campos como nas áreas de saúde, da educação e trabalho. Mas especialmente, no combate às discriminações e violências baseadas no gênero e na promoção do empoderamento de mulheres e meninas para que possam atuar enfaticamente na promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da participação na política, na economia, e em diversas áreas de tomada de decisão.

2.7. PLATAFORMAS *ONLINE* DE APOIO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VPI: ESTRATÉGIAS PARA O EMPODERAMENTO FEMININO

Segundo La Ville e Dionne (1999) afirmam que análise documental se inicia com a coleta dos materiais [...] à medida que colhe as informações, o pesquisador elabora a percepção do fenômeno e se deixa guiar pelas especificidades do material selecionado. Dessa forma, nesse item, vamos apresentar e discorrer sobre as plataformas *online* utilizadas em outros países como a “*Iris e My Plan*” desenvolvida nos Estados Unidos pela Johns Hopkins University; a Plataforma “*I CAN*” testada no Canadá e desenvolvida pela University of Western Ontario; a plataforma “*I DECIDE*” testada na Austrália pela University of Melbourne e a plataforma *online* “*I SAFE*” na Nova Zelândia

desenvolvida pela Auckland University of Technolog. Inspirada no formato destas plataformas visamos adaptar ao contexto brasileiro, cujo estudo de viabilidade foi objeto do trabalho de pesquisa.

2.7.1. *Iris e MyPlan*

Essas Plataformas *Online* foram desenvolvidas nos Estados Unidos, pelos/as autores/as Nancy Glass, Karen B. Eden, Tina Bloom e Nancy Perrin (2010) da *Johns Hopkins University*, em atenção às questões de violência contra as mulheres, praticadas por parceiro íntimo. Para elas, a violência é um problema de saúde pública, generalizado e grave, em que pelo menos 6,9 milhões de mulheres norte-americanas anualmente foram estupradas, atingidas fisicamente e/ou perseguidas por um parceiro ou ex-parceiro.

Para testar a eficácia dessa plataforma foi realizado um estudo no período de 12 meses, a equipe que conduziu o estudo comparou a intervenção com uma condição de controle. Levantou-se a hipótese de que a intervenção reduziu conflitos de decisão e aumentou comportamentos de segurança e reduziu a exposição à VPI.

Os participantes relataram acessar o site do estudo em casa (53,1%), trabalho (12,3%), casa de amigos / família (17,1%), biblioteca pública (11,3%) ou outros (6,2%; campus, cafeterias, centros comunitários de recursos, e outros, e embora o site não tenha sido otimizado para smartphones, alguns relataram acessar a partir de um telefone). O planejamento de segurança na Internet representou uma ferramenta promissora para reduzir o impacto da IPV na saúde pública.

A violência por parceiro íntimo (VPI) é o fator de risco mais significativo para o homicídio por parceiro íntimo; em média, mais de três mulheres americanas são assassinadas todos os dias por um parceiro ou companheiro.

Diante desse alarmante cenário de violência doméstica, as mulheres vítimas de abuso enfrentam decisões de segurança complexas, perigosas e difíceis. A pedra angular das intervenções da violência por parceiro íntimo é o planejamento de segurança, um processo dialógico que apóia a tomada de decisões de mulheres vítimas de abuso.

Nessa direção, a proposta das Plataformas *Online* (*Iris e MyPlan*), consiste no planejamento de segurança, que é individualizado, atendendo às prioridades

das mulheres para decisões de segurança, planos (por exemplo, deixar ou permanecer no relacionamento), recursos disponíveis e a periculosidade do relacionamento (probabilidade de violência grave e/ou letal). Para Glass et al “Uma das intervenções mais amplamente recomendadas para mulheres vítimas de abuso é o planejamento de segurança”. (GLASS, 2016. p.3).

Dutton (1992), sobre a teoria de empoderamento que alicerça a presente pesquisa, relata que para que a mulher vítima de VPI possa pensar no planejamento de segurança, existem diversos fatores que envolvem a tomada de decisão, como por exemplo, a custódia das crianças, a moradia, o emprego, além do sentimento pelo parceiro íntimo e o medo de novas ameaças e violência.

Com relação ao planejamento de segurança, normalmente é acessado por meio de serviços formais, ou seja, serviços de crise, advocacia (em saúde, serviço social e ambientes legais), grupos de apoio e aconselhamento individual. No entanto, as mulheres vítimas de abuso, muitas vezes desconhecem os recursos disponíveis de atendimento às mulheres, ou a maioria não acessa os serviços formais, representando oportunidades perdidas de reduzir a exposição à VPI e suas conseqüências negativas para a saúde.

Para Glass et al (2009), após o uso das Plataformas *Online (Iris e MyPlan)*, as mulheres relataram que o auxílio à decisão era útil, fornecia privacidade muito necessária para tomar decisões de segurança. A maioria (69%) relatou perigo grave ao extremo em sua relação, conforme avaliado pela escala *Danger Assessment (DA)*⁵, traduzido para o português significa “Avaliação do Perigo”; apenas 60% relataram ter feito um plano de segurança. Depois de usar o auxílio à decisão de segurança, as mulheres se sentiram mais apoiadas em sua decisão, e tiveram menos conflito decisional. Esse estudo demonstrou que com o apoio de recurso informatizado, ajudou a melhorar o processo de planejamento de segurança, contribuiu com as mulheres vítimas de abuso a avaliar o perigo.

⁵O DA é um instrumento clínico e de pesquisa amplamente utilizado e validado que foi concebido para ajudar as mulheres vítimas de abuso na avaliação do perigo de ser assassinada (ou gravemente ferida) por parceiro íntimo ou ex-parceiro íntimo (Campbell, 2005). O DA consiste em 20 perguntas dicotômicas (sim / não) de autorrelato que pede às mulheres que relatem fatores de risco bem estabelecidos para a VPI quase letal e letal. Estes incluem uma história de VPI no relacionamento, uso do abusador ou ameaça de uso de uma arma, ameaças de morte, tentativa de estrangulamento, comportamento de controle, ciúme e sexo forçado, entre outros (CAMPBELL et al., 2002).

Conforme as autoras Nancy Glass, Karen B. Eden, Tina Bloom e Nancy Perrin da Johns Hopkins University, supracitadas, outra questão apresentada, após o uso do auxílio informatizado à decisão de segurança as “Plataformas Online (*Iris* e *MyPlan*)”, ajudaram as mulheres em estágios iniciais de VPI na tomada de decisão e na definição de prioridades, sobretudo, no planejamento de segurança durante o relacionamento abusivo. Ou seja, um benefício adicional com o auxílio *online* à redução do conflito decisional.

2.7.2 Plataforma *I Can*

Desenvolvido e testado no Canadá a Plataforma “*I CAN*” (FORD -GILBOE et al, 2016), é um auxílio *online*, e propõe intervenção de segurança às mulheres em situação de Violência Por Parceiro Íntimo (VPI), através de um protocolo de planejamento de segurança. Essa intervenção foi amplamente testada, recomendada e baseada em evidências nos casos de mulheres em VPI, considerando que mais de 1 em 5 mulheres canadenses já acessaram a plataforma de planejamento de segurança, através de serviços que recomendam o uso, além de apresentar a plataforma enquanto apoio à tomada de decisão.

Com relação à plataforma “*I CAN*” segundo Gilboe et al (2017) através de um estudo realizado com mulheres acometidas pela VPI, dentre elas, mulheres da zona rural, indígenas, mulheres não brancas e imigrantes que utilizaram a intervenção *online*, concluiu-se que a prevalência média de depressão foi estimada em 47,6% e de Transtorno de Estresse Pós-Traumático em 63,8% (três a cinco vezes, e cinco vezes mais em relação às taxas gerais de população feminina, respectivamente).

Com base nesses dados primários, o estudo teve como premissa, a proposição de ações destinadas a aumentar o processo de autoconscientização das mulheres, e sobre os riscos de segurança. Diante desse cenário, o Centro de Epidemiologia *Studies Depression Scale*, no Canadá, analisou a necessidade de estabelecer prioridades e criação de um plano de ação, enquanto estratégia voltada à segurança e a saúde da mulher em VPI.

A partir desse estudo sobre a eficácia da intervenção *on-line* “*I CAN*”, pode ser apropriada para diversos contextos, dentre eles aqui destacamos a análise de viabilidade para a versão brasileira, objeto de estudo da pesquisa em tela.

No Canadá, o “*I CAN*” pode ser prontamente adotado por diversos serviços, voltados ao enfrentamento e prevenção da violência contra a mulher, como por exemplo, nos serviços da saúde e em uma rede de proteção que podem até mesmo, ser acessados pelas mulheres de sua casa, de forma independente.

Nessa direção, a Plataforma *Online “I CAN”*, para além do planejamento de segurança, busca proporcionar às mulheres atividades destinada a aumentar sua conscientização sobre riscos de segurança, refletir sobre as relações abusivas e a estabelecer prioridades de segurança. Para isso, é preciso criar um plano de ação de personalização de estratégias e de recursos disponíveis com relação a questões de segurança e saúde.

Segundo Gilboe et al (2017) o estudo do “*I CAN*” revelou que mulheres com pior saúde mental, são mais propensas a retornar a um parceiro abusivo após a separação inicial. Para melhorar a saúde mental e a qualidade de vida das mulheres que sofrem de VPI, são necessárias urgentemente intervenções culturalmente seguras e específicas para cada sexo, e contexto. No entanto, necessita de intervenções que demonstrem melhorar a segurança, a saúde ou a qualidade de vida de mulheres com VPI.

São necessárias intervenções eficazes, acessíveis e personalizadas para apoiar a capacidade das mulheres de se engajar em ações, para promover sua segurança e bem-estar, e, potencialmente, melhorar seu senso de confiança, controle e saúde mental. Para as mulheres vítimas de VPI, intervenções on-line personalizadas podem melhorar o acesso à informação e apoiar o planejamento e o bem-estar da segurança, especialmente para as mulheres que relutam, ou não conseguem acessar os recursos formais.

Em um recente teste piloto (Gilboe et al, 2016, p.2) com a ajuda da plataforma chamada “*IRIS*”, descobriram que o planejamento de segurança das mulheres aumentou, e o conflito de decisão diminuiu, imediatamente, após o uso deste recurso. A eficácia do “*IRIS*” na melhoria da saúde mental de mulheres expostas à VPI, foi recentemente testada em um estudo randomizado controlado nos Estados Unidos.

Com base em duas outras plataformas de intervenção *online “I SAFE”* na Nova Zelândia e “*I-DECIDE*” na Austrália, atualmente sendo testadas em ensaios clínicos randomizados, é que foi desenvolvido uma intervenção on-line baseada

em evidências sobre segurança e saúde, para diversas mulheres canadenses que passaram por VPI no Canadá, chamada "*I CAN*".

O desenvolvimento dessa intervenção *online*, teve embasamento teórico com intuito de ampliar o conceito de segurança das mulheres, mudando além do foco em riscos físicos imediatos, para enfatizar a segurança como uma questão permanente para as mulheres (inclusive após a separação), especialmente a segurança emocional, e uma variedade de questões que estão intimamente ligadas à segurança.

Desenvolvida no Canadá a Plataforma "*I CAN*" é uma intervenção de segurança e saúde *on-line* sob medida para mulheres que sofrem violência por parceiro íntimo (VPI), e ameaça a segurança e a saúde das mulheres em todo o mundo. Segundo as/os idealizadores dessa plataforma, o planejamento de segurança é uma intervenção amplamente recomendada, e baseada em evidências para mulheres vítimas de VPI.

Estima-se que mais ou menos de 1 em cada 5 canadenses, acessam o planejamento de segurança por meio de serviços de violência doméstica, inclusive mulheres das zonas rurais, indígenas, negras e imigrantes, aquelas que priorizam sua privacidade e/ou mulheres que têm parceiros que não homens, enfrentam riscos únicos de segurança e barreiras de acesso.

As intervenções *on-line* em atenção a VPI, foram adaptadas às características únicas da vida das mulheres e para maximizar a escolha e o controle, com potencial para reduzir as barreiras de acesso, e melhorar o ajuste e a inclusão, maximizando a eficácia dessas intervenções para diversos grupos.

Para essa plataforma, utilizaram o método de ensaio clínico randomizado controlado, contou com a participação de 450 mulheres canadenses que passaram por VPI. Envolveu mulheres em atividades destinadas a aumentar sua conscientização sobre os riscos de segurança, e refletirem sobre seus planos para seus relacionamentos e prioridades, e criar um plano de ação de personalização de estratégias e recursos, para abordar suas preocupações de segurança e saúde.

Foram realizadas entrevistas qualitativas em profundidade, com aproximadamente 60 mulheres que completaram o estudo, os dados de utilização do site foram usados para explorar o envolvimento das mulheres com a intervenção e os processos de mudança.

Através desse estudo, visou-se elucidar com evidências oportunas sobre a eficácia das intervenções de segurança e saúde on-line, apropriadas para diversos contextos da vida. Se for eficaz, o “*I CAN*” poderá ser prontamente adotado pelos serviços de saúde e sociais, e/ou, acessado por mulheres para trabalhar por meio de opções de forma independente.

2.7.3. *I DECIDE*

O “*I DECIDE*” cujas autoras são Kelsey Hegarty et al (2015), é uma ferramenta *online* de relacionamento saudável e auxílio à decisão de segurança para mulheres vítimas de violência doméstica, desenvolvida na Austrália, considerando que a violência doméstica é um grave problema que afeta a saúde e o bem-estar das mulheres em todo o mundo.

Embora existam várias intervenções em atenção às mulheres vítimas de violência por parceiros íntimos, as mulheres muitas vezes não relatam os casos de abuso. Dessa forma, através de intervenções *online* percebeu-se que o ambiente virtual é um espaço mais confidencial em que as mulheres podem avaliar a saúde de seus relacionamentos e fazer um plano de segurança e bem-estar para si e para seus filhos.

Esse foi um estudo ensaio clínico controlado randomizado e testado a eficácia de uma ferramenta de relacionamento saudável baseado na Web e um auxílio à decisão de segurança “*I-DECIDE*”. Baseada amplamente no estudo da Plataforma “IRIS” dos Estados Unidos, foi adaptada para o contexto australiano, onde é conduzida inteiramente on-line e usa o Modelo de Prontidão Psicossocial como base para a intervenção.

Kelsey Hegarty et al (2015) realizaram um ensaio clínico randomizado controlado, mulheres que sofreram abuso ou que tem medo de um parceiro acessaram a plataforma “*I-DECIDE*” com exercícios de reflexão auto-dirigidos sobre seu relacionamento, nível de perigo, definição de prioridades e resultados em um plano de ação personalizado e individualizado.

Esse estudo avaliou uma ferramenta de auto-informação, auto-reflexão e autogerenciamento baseada na web para a violência doméstica com aumento do apoio percebido e da conscientização, encorajando mudanças positivas. Se for demonstrado que é eficaz, o *I-DECIDE* poderá ser facilmente incorporado ao

setor comunitário e aos serviços de saúde, oferecendo uma alternativa aos serviços formais para mulheres que não estão prontas ou capazes de reconhecer abusos e acessar serviços especializados.

Conforme Laura Tarzia et al (2015) em artigo científico publicado no *Jornal Women's Health Issues* sobre o "*I-DECIDE*", embora as intervenções de aconselhamento centradas na mulher tenham se mostrado promissoras, ainda existem várias barreiras impedindo que as mulheres revelem a violência do parceiro íntimo. Dentre elas, o medo do parceiro abusivo, o constrangimento ou a crença de que a violência praticada pelo parceiro íntimo é uma questão privada. Nessa relação, analisa-se em consonância com Auad (2003, p. 52) a mulher continua sendo considerada socialmente inferior e sob a tutela dos homens, um ranço do patriarcado que permanece presente na história, uma poderosa estrutura é como uma máquina bem azeitada, que opera sem cessar e quase automaticamente.

Contudo, as intervenções baseadas na web para mulheres que sofrem violência por parceiro íntimo têm sido sugeridas como uma alternativa às abordagens tradicionais presenciais, que poderiam superar algumas barreiras à busca de ajuda. Uma intervenção oferecida pela Internet pode ser acessada em particular, em um horário conveniente para uma mulher, sem a necessidade de revelar a alguém que ela está sofrendo violência até que ela esteja pronta para fazê-lo.

Sobre as intervenções *online* de enfrentamento à VPI, problematiza e, por sua vez, corrobora Anderson et al (2019, p. 06), "a violência por parceiro íntimo (VPI) é generalizada em todo o mundo, mas poucas abordagens de saúde pública têm sido amplamente bem-sucedidas".

Nesse sentido, as tecnologias móveis no âmbito da saúde, podem ser utilizadas como um método de entrega de intervenções para abordar condições sensíveis e estigmatizantes em que muitas mulheres se encontram. Portanto, sugere que as intervenções *online* possam ser úteis no campo da violência praticada pelo parceiro íntimo, no tocante a capacidade de adaptar intervenções para necessidades individuais da vítima, sem uma extensa despesa de recursos humanos.

2.7.4. I SAFE

Organizado pelos autores Alain C. Vandal et al (2010) e coordenado pela Profa Jane Koziol McLain da Auckland University of Technology, o “I SAFE” é uma plataforma *online* desenvolvida na Nova Zelândia com financiamento do New Zealand Health Research Council. Trata-se de uma intervenção baseada na Internet para melhorar os resultados de saúde mental de mulheres vítimas de violência por parceiro íntimo (VPI) considerando que o problema da violência e seus efeitos sobre a saúde mental nas mulheres são significativos na Nova Zelândia.

O objetivo da plataforma *online* intervenção “I SAFE”, foi desenvolver intervenções culturalmente apropriadas e acessíveis para as mulheres que limitem a VPI e suas consequências negativas.

Uma das intervenções mais amplamente recomendadas é o planejamento de segurança enquanto um auxílio à decisão de segurança, ponderando os perigos de sair ou permanecer em um relacionamento, o qual dá às mulheres a oportunidade de priorizar e planejar a segurança para elas e seus filhos.

Enquanto projeto experimental, foi testada a eficácia de um auxílio à decisão de segurança baseado na Internet, contou com a participação de 340 mulheres em situação de violência por parceiro íntimo às quais auto-relataram seu conflito decisional relacionado a um relacionamento abusivo.

Conforme Alain C. Vandal et al (2010), essa intervenção baseou-se em fornecer uma ferramenta que ajudará as mulheres a entender e esclarecer conflitos decisoriais, avaliando seu risco de violência letal e identificar prioridades de segurança em um ambiente privado e segura, resultando em conflitos de decisão reduzidos e aumento dos comportamentos de busca de segurança. As recomendações relativas aos comportamentos de busca de segurança das mulheres serão personalizadas com base nas informações fornecidas pelas mulheres por meio do auxílio à decisão de segurança baseado na Internet e da Avaliação de Perigo.

Equipadas com um novo entendimento de segurança e recursos disponíveis, as mulheres se sentirão capacitadas para tomar decisões de segurança (em vez de atrasá-las). Isso, por sua vez, impedirá a exposição de repetir a VPI e reduzir os resultados negativos de saúde mental, associados à VPI. As mulheres deste estudo são vistas como indivíduos que têm mais

conhecimento sobre sua situação e para quem a autodeterminação é uma parte importante do processo de decisão; elas são encorajadas a colaborar com outras pessoas como: familiares e amigos, bem como serviços formais de saúde e VPI para abordar a VPI e tomar decisões, tendo em vista a compreensão dos fatores complexos e interseccionais que influenciam suas ações de segurança.

No que tange aos processos para chegar aos resultados da plataforma “*I-SAFE*”, primeiramente realizou-se uma pesquisa populacional em duas regiões da Nova Zelândia cujo desfecho identificou-se que um terço das mulheres foram vítimas da VPI durante a sua vida.

Em seguida, 412 mulheres foram recrutadas de setembro de 2012 a setembro de 2014. As participantes tinham entre 16 e 60 anos, 27% (111/412) se identificaram como da tribo Maori (indígena da Nova Zelândia) e 51% (210/412) relataram no início do estudo que não tinham certeza de seus planos futuros para o relacionamento com seus parceiros. (KOZIOL-MACLAIN et al, 2015, p.2).

Segundo a publicação do *Journal Of Medical Internet Research* (2018), com a proposta da plataforma “*I-SAFE*”, concluiu-se que a ajuda à decisão baseada na *Web*, individualizada e interativa, foi eficaz na redução da exposição à VPI limitada a mulheres *maori* indígenas. A descoberta de um efeito de tratamento em um grupo populacional que experimenta disparidades significativas de saúde é uma descoberta bem-vinda e importante.

2.7.5. Eu Sou Glória

No Brasil está disponível na web www.eusougloria.com.br desde 2018 uma plataforma chamada ‘Eu sou Glória’, cujos pilares são a inteligência artificial: o *data analytics* e *blockchain*. Uma espécie de robô que compila os dados sobre a violência contra mulheres e meninas. Além disso, coleta e disponibiliza dados acerca da problemática da violência contra mulheres, o que pode conferir ações e políticas públicas de enfrentamento.

Segundo a autora Cristina Castro Lucas (2018), “a Glória ajudará a quebrar o ciclo de disseminação de ódio contra o gênero feminino”, além de acolher vítimas e possíveis vítimas da violência contra mulheres de forma anônima. Uma das propostas é a coleta de dados, geração de mapas de calor e indicadores que possam construir e oferecer soluções, em paralelo, seja capaz de otimizar os meios que já existem para garantir o direito das mulheres.

FIGURA 4 – PLATAFORMA ONLINE EU SOU GLÓRIA



Fonte: site www.eusougloria.com.br.

3 A CASA DA MULHER BRASILEIRA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO BRASIL

Diante da complexidade dos dados alarmantes dos casos de violência, em que pese, a problemática está presente no cotidiano na vida das mulheres brasileiras como denota o Mapa da Violência de 2015 sobre homicídio de mulheres, para cada dia de 2014 em todo o Brasil 405 mulheres demandaram atendimento em unidades de saúde, por alguma violência sofrida. (WAISELFISZ, 2015).

Nessa direção, o retrato da violência denuncia a urgência de implementação de políticas públicas, de combate e enfrentamento à violência contra a mulher. Haja vista, uma das principais ações que veio para revolucionar o modelo de enfrentamento à violência contra a mulher, foi à Casa da Mulher Brasileira como principal ação do Programa “Mulher: Viver sem Violência”. Programa esse, que visa o enfrentamento da violência contra a mulher em parceria com várias entidades, lançado em 2013 no governo de Dilma Rousseff.

No que tange a implementação da Casa da Mulher Brasileira enquanto política pública, em consonância com Ferreira e Medeiros (2016, p. 776) “a implementação é a transformação das intenções da política pública em resultados concretos entregues ao cidadão”. Para os autores:

É pelo processo de implementação de políticas públicas que o Estado alcança os cidadãos que demandam seus serviços; ou seja, esse processo transforma o que é planejado numa política pública em serviços, de fato, entregues aos usuários ou cidadãos. (FERREIRA; MEDEIROS, 2016, p. 777).

Cabe ressaltar, que a elaboração e implementação da Casa da Mulher Brasileira foi de responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em parceria com representantes do Executivo Federal (Ministério da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no âmbito do Comitê Gestor do Programa “Mulher: Viver sem Violência”); o Conselho Nacional do Ministério Público; do Conselho Nacional e Justiça; do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais e do Executivo Municipal (Secretaria Municipal e Políticas para as Mulheres de Campo Grande/MS). Nesse esteio, através da articulação dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integra e concentra vários equipamentos com um projeto em comum,

acolher as mulheres e situação de violência, prevenir que ocorram outras formas de violência e acolher as vítimas com respeito e dignidade, para que elas tenham a oportunidade de romper com o ciclo de violência, assim como, se perceber como cidadãs de direito.

Contudo, aponta Marques e Silva (2017, p. 34), “de acordo com dados do Portal Siga Brasil, do Senado Federal (2018), houve uma queda brusca dos investimentos na área”. Ainda aponta que no ano de 2015 o investimento foi de 120 milhões de reais em políticas para mulheres, já em 2017 o investimento caiu para 51,7mil. Desses, apenas 1,5mil foram executados na construção de Casas da Mulher Brasileira.

Ressaltam os autores Marques e Silva (2017, p. 34), deveria ter sido construída uma Casa da Mulher Brasileira em cada capital brasileira, porém, até o ano de 2019 apenas três unidades estão em funcionamento, em Brasília, Curitiba e Campo Grande. Justifica-se, portanto, a descontinuidade do Programa devido a relação das mudanças ocorridas na estrutura de sua implementação, haja vista, desde 2016 a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) passou por mudanças como, por exemplo, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos foi extinto e as competências da SPM foram transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania. No ano de 2017, passa a integrar a estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República, como Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

Ou seja, percebe-se uma lenta e significativa diminuição na estrutura, bem como em seu orçamento, além do risco de ser extinto em função dos cortes orçamentários e da nova configuração governamental desde 2016. Dessa forma, analisa-se que a prioridade das políticas públicas depende da ideologia que o governo adota, ou seja, dos interesses da ideologia dominante.

A partir de Cavalcanti (2018, p. 2010) percebe-se a burocracia entre a elite política que compõe o alto escalão e a burocracia do nível da rua, viabilizando, ou não, a implementação das políticas públicas por esta desenhada. Dessa forma, com relação ao papel do governo, percebe-se a autonomia relativa do Estado, embora receba influência interna e externa, “as prioridades mudam de acordo com quem está no poder e pelos grupos que influenciam mais, ou menos, nas políticas públicas, ou seja, os protagonistas e os atores mudam e os interessem também”.

Quanto ao termo burocracia Cavalcanti et al (2018) define como:

O termo burocracia tem seu sentido moderno vinculado à produção de um modelo estatal, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, que lidava com duas questões: a primeira era a organização administrativa racionalizadora, baseada em normas e procedimentos e na seleção meritocrática do chamado serviço civil meritocrático; e a segunda tratava-se da definição do espaço do público como distinto do privado – é a passagem dos “servidores da coroa” para os “funcionários do público” (Longo, 2001). Ponto fundamental para a modernização do aparato estatal em vários países, esse processo de burocratização, portanto, enfrentou, desde as origens, dois desafios: o de proporcionar melhor desempenho às ações governamentais e o de criar resposta política ao problema do patrimonialismo. (CAVALCANTI, et al, 2018, p. 209).

Por fim, quanto a (des)continuidade da (des)construção da CMB no viés das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, nos estados brasileiros, analisa-se aqui presente a “burocracia pública”, definida por Pires (2018, p. 212) como “a autonomia em termos de recursos públicos disponíveis para a implementação de ações em políticas públicas”.

No que tange a implementação de políticas públicas, a Casa da Mulher Brasileira de Curitiba (CMBC) inaugurada em 2016, constitui um serviço da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Por sua vez, é referência no acolhimento às mulheres vítimas de violência e está localizada na Avenida Paraná, 870, Cabral. Desde sua inauguração em 2016, foram realizados 29 mil atendimentos até setembro de 2019. Todas as mulheres que procuraram a CMBC são mulheres que sofreram algum tipo de violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Na CMBC elas encontram serviços integrados e a possibilidade de se libertar do ciclo de violência.

FIGURA 5 – CASA DA MULHER BRASILEIRA DE CURITIBA



Fonte: Site da Casa da Mulher Brasileira (2019).

A CMBC é uma inovação no atendimento humanizado às mulheres. Integra no mesmo espaço serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; Delegacia da mulher; Juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; promoção a autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. Enquanto política pública de proteção às mulheres em situação de violência, a CMBC é um dos eixos do “Programa Mulher, Viver sem Violência”, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Para Meneguell e Hirakata (2011, p. 576), estudo publicado em 2011, “grande parcela de mulheres são acometidas por diversos tipos de violência a sexual, a patrimonial, a psicológica, a moral e a física, dados que muitas vezes não comparece nas estatísticas, pelo fato de não denunciarem o agressor”.

A CMBC enquanto política pública instituída possui uma estrutura que acompanha as diversas etapas pelas quais as mulheres passam a enfrentar de forma integral a violência. Segundo Oliveira (2016), quanto à definição de política pública:

Um conjunto de decisões inter-relacionadas adotadas por atores políticos ou grupo de atores voltados para a seleção de objetivos e meios para alcançá-los dentro de uma específica situação onde aquelas decisões devem, em princípio, estarem ao alcance do poder daqueles atores. (OLIVEIRA, 2016, p.885)

No tocante aos serviços ofertados na CMBC, inclui em um mesmo espaço o apoio da Polícia Militar (PM) com operações de busca dos pertences das vítimas, e a Patrulha Maria da Penha, que trabalha para que medidas protetivas sejam respeitadas por meio de visitas periódicas às residências.

Para a coordenadoria-geral da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, a implementação dessas PP é considerada referência nacional no atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. O acolhimento, triagem e apoio psicossocial da CMBC funcionam 24 horas, durante todos os dias do ano. A CMBC integra todos os serviços necessários para que a mulher possa sair da situação de violência, sem passar por uma nova revitimização.

Percebe-se nesse contexto, a relação que se estabelece entre os diferentes atores aqui definidos como burocratas de nível de rua, em que pese,

podem oferecer a partir de suas expertises, um atendimento diferenciado à mulher vítima de violência. Assim como, a continuidade de ações, o encaminhamento e a melhoria do grau de resolutividade dos problemas nas diferentes etapas.

Segundo Oliveira (2012) “As análises desta relação indicam que o poder discricionário dos burocratas do nível da rua é decisivo na distribuição de bens e serviços públicos; portanto, a ação desses agentes é uma variável relevante para o sucesso das políticas”. (OLIVEIRA, 2012, p.1552).

Face ao exposto, em consonância com Oliveira (2012), analisou-se que a qualidade e os serviços prestados por meio das Políticas Públicas vão depender dos burocratas de nível e rua que estão principalmente na base, ou seja, na análise e na implementação das PPs no âmbito da gestão pública.

Ao pensar em PPs nesse caso referimo-nos à implementação da CMBC e os serviços ofertados às mulheres acometidas por Violência por Parceiro Íntimo (VPI), para que possam sair do ciclo de violência, analisou-se que tanto os profissionais que atendem, são “Burocratas de Nível Rua” aqui definido por Ferreira e Medeiros:

Os profissionais que interagem diretamente com os cidadãos - tais como professores, profissionais da saúde, juizes e defensores públicos - são os burocratas de nível de rua. Para esse autor, os implementadores podem, ao implementar a política, definir sua direção, ao escolher os benefícios e as sanções que vão impactar a vida das pessoas que têm alguma relação com a política. (FERREIRA; MEDEIROS, 2014, p. 779).

A CMBC oferece atendimento humanizado às mulheres e seus filhos entram pela porta da frente e seguem um caminho de apoio e transformação. Dentro da Casa, elas são acolhidas e passam pela triagem e escuta qualificada feita por psicólogas e assistentes sociais, com objetivo de minimizar o impacto da violência sofrida e resgatar a autoestima, autonomia e cidadania. Elas são direcionadas para outros serviços da rede de atendimento, como áreas da saúde, educação, delegacia e a confecção de documentos com acompanhamento e transporte. Aquelas que correm risco iminente de morte e que precisam de abrigo ficam no alojamento de passagem da CMBC por até 72 horas. São acomodadas em quartos e recebem toda alimentação e itens básicos para estadia no local, conta com uma brinquedoteca e atividades para as crianças. Durante a

permanência, a mulher vítima de violência pode participar de atividades que visam a restabelecer a confiança e a autoestima da mulher.

O Juizado, Ministério Público e Defensoria Pública mantêm núcleos com equipes na CMBC, assim como a Polícia Militar que faz operações de busca dos pertences das vítimas. Já a Guarda Municipal garante a segurança do espaço e a Patrulha Maria da Penha trabalha para que as medidas protetivas concedidas pelo Poder Judiciário sejam respeitadas por meio de visitas periódicas às residências, no caso de descumprimento, o agressor é preso.

Ressalta-se que todos os órgãos supracitados, representam um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com áreas de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho e outras; visando à proteção integral e à autonomia das mulheres. Nesse sentido, percebe-se que nesse espaço deve prevalecer o respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e de crenças pessoais, ou seja, todas as medidas adotadas com vistas à redução dos agravos decorrentes da violência.

Nessa direção, no que tange aos serviços ofertados às mulheres em VPI e, por sua vez, com relação aos profissionais que prestam o acolhimento às mulheres que procuram os serviços na CMC, para o auto Antônio Oliveira (2012):

A ação dos burocratas da linha de frente é mais uma variável na equação da aplicação das políticas, porque são eles que de fato traduzem os programas em bens e serviços concretos, quer dizer, os cidadãos são beneficiados ou punidos pelo poder público por meio dos funcionários que trabalham nos guichês; nos consultórios; nas salas de aula; nos pátios dos presídios; nas esquinas das ruas. Todavia, o agente da base tem de ir além da execução dos programas, porque muitas vezes os formuladores deles não sabem o que querem atingir com eles ou não sabem como alcançar os objetivos deles. (OLIVEIRA, 2012, p.1555).

A partir do conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), sobretudo, no tocante à implementação de PPs, diante da complexidade da violência contra as mulheres, aqui refere-se a CMBC que faz o enfrentamento da VPI, requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações para amenizar as desigualdades, com isso, combater as discriminações de

gênero e a violência contra as mulheres. Assim como, interferir nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, vislumbra-se através, mas não só somente, do atendimento humanizado, promover o empoderamento das mulheres ofertando um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. Contudo, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreendem-se também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres.

No que diz respeito à garantia dos direitos humanos das mulheres, preconiza-se na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no cumprimento das recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres (em especial aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará e na CEDAW (1994). No eixo da garantia de direitos, deve-se implementar iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, sobretudo, no acesso à justiça, na capacitação para o mercado de trabalho, a profissionalização e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos.

No que tange a “Convenção de Belém do Pará”, ficou conhecida como a “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”, adotada na cidade de Belém, em 9 de junho de 1994, conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados signatários, com o propósito de criar condições reais de rompimento com o ciclo de violência identificado contra mulheres em escala mundial.

Dispõe a Convenção de Belém do Pará, toda mulher tem o direito de ser livre de violência abrange:

- a) O direito da mulher a ser livre de todas as formas de discriminação;
- b) O direito da mulher a ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos e inferioridade ou subordinação;

No que se referem ao empoderamento das mulheres em VPI, na CMBC, todas as mulheres atendidas têm a oportunidade de participação em cursos profissionalizantes, cadastramento e entrevistas de emprego, por meio do programa “Fundação de Ação Social-Trabalho”. Em que pese o fator econômico, ou seja, a dependência econômica da mulher em relação ao ex-parceiro íntimo,

muitas vezes com total dependência financeira, em alguns casos as mulheres que não têm apoio financeiro e psicológico, portanto, voltam a morar com seus os agressores. Por isso, a capacitação e possibilidades de ingresso para o mercado de trabalho é de extrema importância, tanto para a promoção da autonomia econômica, quanto ao empoderamento feminino.

Quando abordamos sobre os serviços ofertados na CMBC enquanto PP que foram elaboradas pelas autoridades eleitas, pelos funcionários do topo e que são executadas pelos atores do baixo escalão. Remete-nos a Oliveira (2012), delegar a alguém atribuições é sempre arriscado porque, embora a designação seja feita a papéis, a delegação necessariamente envolve indivíduos concretos que têm interesses e objetivos que nem sempre coincidem com os do sistema formal.

Nesse sentido, os burocratas de nível rua, nesse caso os agentes, podem apresentar resistências às diretrizes que acompanham a delegação e podem se desviar das normas e dos procedimentos formais no cotidiano.

Ainda em Oliveira (2012), com relação ao debate da burocracia é influenciado pelas reflexões de Max Weber:

A relação hierárquica entre o topo e a base induzir ao entendimento de que os que se situam embaixo deveriam executar *sine ira et studio* as ordens emanadas de cima. Mas as pesquisas mostram que o tipo-ideal weberiano se desvia consideravelmente das burocracias do nível da rua, porque seus operadores desfrutam de ampla autonomia na decisão sobre quem serão os beneficiados e os punidos pelo governo, ou seja, eles não apenas executam as políticas públicas (policies), eles fazem também a política (politics). Se as leis prescrevem os comportamentos que deverão ser punidos e se as legislaturas determinam a elegibilidade dos que serão afetados pelas políticas, no plano micro a aplicação das leis e a seleção dos que receberão os benefícios são dependentes da discricção dos burocratas de linha. Numa situação concreta, que conduta ameaça a ordem pública? O policial na rua é quem deve decidir. (OLIVEIRA, 2012, p.1554).

Nessa direção, compreende-se que pensar na viabilidade de uma “plataforma *online* de apoio à tomada de decisão e planejamento de seguranças as mulheres vivendo em situação de violência no Brasil”, demanda estrategicamente conhecer e respeitar o território em que as mulheres estão inseridas, neste caso, o *lócus* da pesquisa, e a subjetividade dos sujeitos “Burocratas de Nível de Rua” que compõe esta rede social interligada, para construir e efetivar ações em ambientes e territórios saudáveis.

Ao pensar em proposições e na elaboração de planos locais, no âmbito da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, aponta-se primeiramente conhecer o conceito de território, conforme ressalta os autores Moysés e De Sá (2014) para discutir planos locais, primeiramente é necessário conhecer as especificidades de cada espaço/ território, exigindo alinhar conceitos e conhecimento sobre espaço, território e territorialidade.

Ainda com base no conceito dos autores supracitados, reforça-se considerar as especificidades tanto dos espaços, quanto dos territórios locais, respeitando a forma de vida dos sujeitos que ali vivem, ou seja, o respeito às territorialidades e a territorialização, como princípio balizador ao pensar na implantação de ações e uma estratégia operacional da promoção da autonomia da mulher.

Quanto ao conceito de território, ao beber na fonte de Raffestin (1993) acerca de “territórios”, compreendeu-se que só construímos territórios para a preservação de acúmulos, independentemente de serem materiais ou imateriais. Dessa forma, quando se aborda sobre “territórios”, falamos de uma representação social como muralhas simbólicas constituindo-se em espaço vivido. Quem vive neste espaço forma o território, e quem percebe o território vive a territorialidade, pois, ela “se manifesta em todas as escalas espaciais e sociais [...], é a face vivida da face agida do poder”. (RAFFESTIN, 1993, p. 16).

Com base no conceito do autor Raffestin (1993) e correlacionado com o objeto de pesquisa, neste caso, refere-se à violência contra as mulheres por parceiros íntimos, percebe-se que o homem que viola os direitos da mulher através dos atos de violência, exerce controle dos corpos, são relações de poder sobre os territórios. Ou seja, o poder do homem sobre a mulher.

Ressalta-se acerca do projeto de pesquisa, o qual visa pensar em proposições que venham oferecer as mulheres em VPI, uma ferramenta de apoio na tomada de decisão para romper com o ciclo de violência em que estão acometidas, faz-se necessário compreendê-las nos diferentes espaços, em consonância com Moysés e Sá, 2016) ao conceituar “espaço” a partir de três dimensões:

- ❖ O espaço percebido, associado à perspectiva física, à prática onde a sociedade associa a realidade cotidiana e a realidade espacial construída;
- ❖ O espaço concebido, que corresponde às representações onde acontecem as práticas sociais e políticas;

- ❖ E o espaço vivido, espaço de representações sociais do cotidiano, das situações vividas pelas pessoas e coletividades.

No decorrer desse trabalho, para articular com os conceitos dos autores, buscou-se abordar sobre a temática da pesquisa “violência contra as mulheres por parceiros íntimos”, a qual se originou ao analisar o amplo espaço que a violência contra a mulher ocupa na mídia brasileira. A todo o momento depara-se com notícias e casos que afetam as mulheres, indiferentemente de classes sociais, e, sobretudo ligadas a questões como a pobreza, ao gênero, ao preconceito, as desigualdades socialmente produzidas, a intolerância, e as mais diferentes causas que atingem as mulheres.

Em linhas gerais, percebe-se que a CMBC enquanto instrumento e proteção social às mulheres em VPI, é fruto de diversas fases que envolvem desde a análise, decisões, planos, metas e ações até a implementação de uma política pública.

Para a autora Clemente et al (2018, p. 30), “Políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação”, é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade”.

Nesse cenário, destaca-se que o aspecto mais importante é do “agente implementador ou agente burocrata de nível de rua”, estes por sua vez, são os indivíduos envolvidos diretamente com as políticas públicas, nesse caso da CMBC, uma PP voltada ao enfrentamento e resolução da problemática violência, a qual grande parcela das mulheres, pois a cada 2 horas uma mulher é assassinada no Brasil.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesse capítulo vamos apresentar os resultados da pesquisa, em que se propôs realizar a análise de “Viabilidade de plataforma *online* de planejamento de segurança e apoio à tomada de decisão, para mulheres vivendo em situação de violência no Brasil”, realizada no período de 2018 a 2020, na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba.

O tratamento dos dados coletados é apresentado no que tange a técnica de “Análise de Conteúdo” a partir Bardin (1977), Franco (2012), e de Quivy e Campenhoudt (1995). Portanto, a coleta de dados realizada por meio da pesquisa de campo, consistiu em observação participante e entrevistas semiestruturadas junto aos atores sociais da CMBC. Esses dados foram transcritos e tabulados, e buscou-se responder à pergunta de hipótese: No Brasil é viável a implementação de uma plataforma *online* testada e aprovada em outros países, de planejamento de segurança e apoio na tomada de decisão às mulheres em VPI? A partir do estudo das plataformas internacionais, quais seriam as particularidades da versão brasileira da plataforma que atendam às especificidades das mulheres locais?

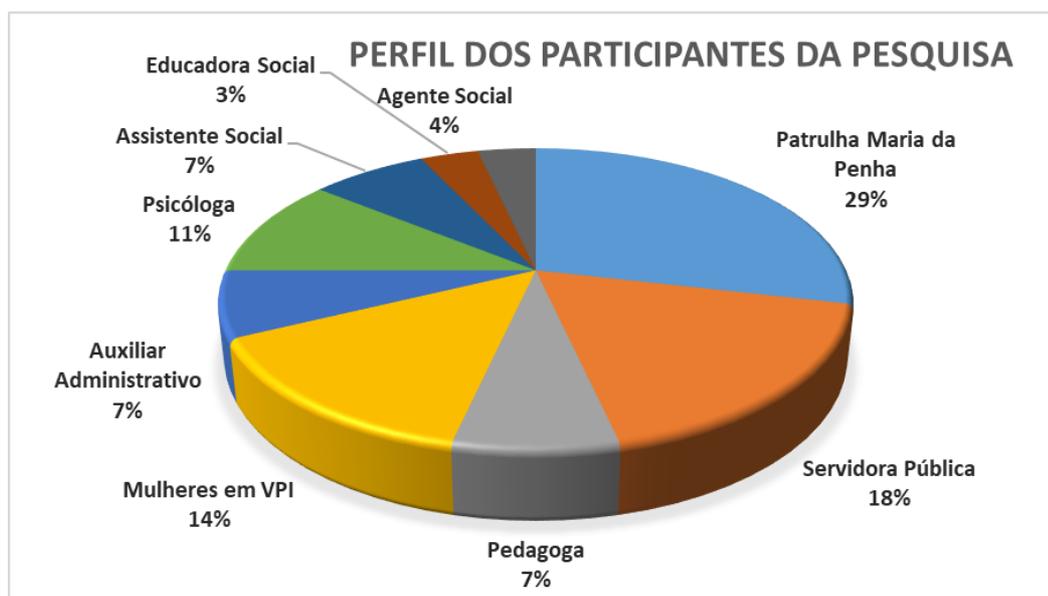
Para Quivy e Campenhoudt, aponta que o método de “análise de conteúdo implica na aplicação de processos técnicos relativamente precisos [...], a utilização de métodos permite ao investigador elaborar uma interpretação que não tome como referência os seus próprios valores e representações”. (QUIVY; CAMPENHOUDT, 1995, p.113).

O presente trabalho de pesquisa ainda com os resultados preliminares, foi apresentado no Fórum Mundial de Violência Contra a Mulher⁶ em Cape Town, na África em outubro de 2019, e publicado na Revista Guaju⁷ em dezembro do mesmo ano, tendo como coautora a Coordenadora da CMBC Sandra Prado.

Dentre os (as) 28 participantes da pesquisa, o gráfico 1 abaixo merece destaque para o perfil desses atores, que são atendidas ou atuam na Casa da Mulher Brasileira e embora em diferentes setores, acolhem e encaminham as mulheres em VPI, constatou-se:

⁶ <http://www.svri.org/forums/forum2019/fees.html>

⁷ <https://revistas.ufpr.br/guaju/article/view/70501>

GRÁFICO 1 - PERFIL DOS (DAS) PARTICIPANTES DA PESQUISA⁸

FONTE: Pesquisa realizada na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba de 2018/2019.

Ao perguntar aos participantes se já tinham ouvido falar em plataforma *online* de planejamento de segurança, e apoio as mulheres vítimas de violência, 68% responderam que não, nunca tinham ouvido falar. Enquanto que 32% disseram que sim, *“eu conheço acho que é aquele aparelhinho né?”*. [...] *eu conheço sim, tem o botão do pânico. [...] todas as mulheres que estão vivendo com risco de ser assassinada pelo seu marido que está afastado da casa tem um aparelhinho para sua segurança”*.

Observou-se que alguns confundiam com aplicativos, como é o caso do “Botão do Pânico”, desde 2015 as mulheres em situação de risco iminente de feminicídio, e em medidas protetivas, podem contar com mais esse recurso/dispositivo eletrônico que funciona em forma de campainha. Nos casos em que a mulher sente-se ameaçada, esse dispositivo é acionado e interligado com rede socioassistencial de proteção, que imediatamente visa prestar socorro à vítima.

Embora com instituição e consagração do marco teórico a Lei Maria da Penha, nº 13.104/2015, tenha contribuído para incluir o feminicídio, como crime hediondo, em que pese para Clemente, Martinez e Horochovski (2018, p. 50), a principal razão desse homicídio está na condição de sexo, devido a vítima ser

⁸ Os participantes da pesquisa são os atores sociais colaboradores que atuam na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba

uma mulher e envolve violência doméstica, menosprezo e discriminação à condição de mulher.

FIGURA 6 – BOTÃO DO PÂNICO



Fonte: <https://tnonline.uol.com.br/noticias/regiao/32,471846,29,10,apucarana-e-arapongas-sao-contempladas-com-implantacao-de-botao-panico>

Questionados (as) sobre a viabilidade de oferecer às mulheres em VPI, um recurso tecnológico para que as mulheres acessem uma plataforma *online* de sua casa ou de seu smartphone, como apoio na tomada de decisão de denunciar o agressor, e/ou, até mesmo, se autoidentificar como sendo vítima de algum tipo de violência, percebeu-se a preocupação de vários participantes da pesquisa com questões voltadas segurança das vítimas em relação ao agressor. [...] “a plataforma online pode contribuir na tomada de decisão para romper com o ciclo de violência”; [...] “a plataforma online será um mecanismo que vai auxiliar as mulheres que se sentem constrangidas, para falar da violência em que estão sendo acometidas”. [...] “é, pode até ajudar a mulher na tomada de decisão [...] se ela não quer denunciar o agressor, o aplicativo online pode ser apenas um paliativo”; [...] “o agressor destrói o celular da vítima”; [...] “o celular é monitorado pelo agressor, ele vai destruir o celular da vítima e pode até matá-la”; [...] “é muito

necessário por que a vítima sente-se constrangida em contar sobre a violência direto para uma pessoa”; [...] “só o aplicativo não vai prevenir a violência”.

O fator segurança comparece como primordial no desenvolvimento da plataforma *online*, com relação a preservação da integridade da mulher em VPI, no tocante ao acesso na plataforma *online*. Nesse contexto, de subordinação da mulher em relação ao seu parceiro íntimo, percebeu-se que a violência patrimonial está presente na vida das mulheres. Em alguns relatos os participantes, apontam: [...] *“a maioria das mulheres usam o celular, o que acontece é que muitas vezes o agressor costuma quebrar o celular da mulher”.* (Entrevista 4, 2019).

Rodrigues (2012) corrobora com a questão apresentada acerca do fator segurança da vítima, e a violência patrimonial que acomete as mulheres em VPI:

A violência patrimonial é qualquer conduta que configura por ações ou omissões que implique danos, perdas, subtração, destruição, retenção de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos destinados a satisfazer as necessidades da vítima, como por exemplo, venda de carro ou imóveis do casal. A violência patrimonial, muitas vezes, é utilizada como forma de limitação de liberdade inclusive do direito de ir e vir, na medida em que lhe são retirados meios para a própria subsistência. O exemplo do ocorrido com a própria Maria da Penha onde foi caracterizada a premeditação do ato, pelo fato do seu agressor, dias antes da primeira tentativa de assassinato ter tentado convencê-la a celebrar um seguro de vida, do qual ele seria o beneficiado. Outro agravante aconteceu cinco dias antes da agressão, onde, a pedido o marido, ela assinara em branco, um recibo de venda de veículo de sua propriedade, sem estar devidamente preenchido. (RODRIGUES, 2012, p. 20).

Segundo o Artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 - Maria da Penha tipifica a violência patrimonial como:

A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (BRASIL, 2006).

Quanto a proposta da plataforma *online* de planejamento de segurança, um os objetivos propostos é que a mulher através de um ensaio randomizado, possa responder a diversas perguntas que às faça refletir se estão, ou não, em situação e violência, e ainda, avaliar seu risco e identificar suas próprias prioridades de segurança.

Uma das mulheres em VPI que contribui com a pesquisa relatou:

Percebo que, quando a mulher está em situação de violência, não são todas as mulheres que compreendem a situação de violência, ou ciclos de violências. Outras, por mais que saibam, não conseguem se desvincular ao suposto “conforto”, “segurança”, que estão acostumadas, ou devido à “família de origem” e “a situação de como ficará a situação dos filhos” Como também tem receio de não darem conta, no sentido amplo, dos pós-denúncia. Para que ela possa procurar atendimento, assessoria Jurídica (principalmente), levantamento de provas sobre a violência e sobre o que ela deve ter como provas para ter garantidas suas necessidades básicas, como local para viver, se alimentar, cuidar da saúde (mental principalmente). Significa dizer que ela deve ser preparada para sair com todas as provas materiais para sua “libertação”, como por exemplo: comprovante de residência em comum, quando é união estável, e principalmente quando é dependente do agressor, saber que ela tem direito a pensão alimentícia e para os filhos, mas que precisara provar a suficiência financeira do ex-companheiro, e isso é bem complicado. E sobre a questão da partilha de bens, para isso a importância da assessoria jurídica, para que ela tome a decisão mais segura da decisão no quesito financeiro e como precisará se organizar diante desse novo cenário. Não pode ser ingênua. Se conhece o lado violento do pai dos filhos dela, vai conhecer também o lado cruel da questão financeira. Talvez o aplicativo possa alertar sobre as formas de violências, que é um CRIME, e para tanto o agressor deve ser denunciado. Bem como quais são os locais de acesso. (ENTREVISTADA 5).

No decorrer da pesquisa de campo, sobretudo, nos dados coletados por meio das entrevistas semiestruturadas, emergiram alguns relatos, acerca da problematização das sugestões que os participantes nos dariam para aumentar a segurança das mulheres em VPI, quanto ao uso da plataforma *online* de planejamento de segurança. Ou seja, perguntamos como deveria ser essa plataforma *online* de apoio às mulheres em situação de violência.

Muitas entrevistas revelaram sugestões de como poderia ser uma plataforma *online* de planejamento de segurança, e de apoio às mulheres em situação de violência. [...] *“precisa construir uma rede pessoal de proteção usando um celular”*; [...] *“um aplicativo deve ter orientações e interatividade com profissionais qualificados nos atendimentos”*; [...] *“deve ser sigiloso os profissionais devem preservar as informações das vítimas”*; [...] *“se tiver profissionais preparados para escutar as mulheres, pode até incentivá-la a realizar a denúncia”*.

Nesta mesma direção, relata Rodrigues (2012):

Muitas vezes, esse atendimento à mulher não permite sequer o primeiro acolhimento dos casos, faltando capacitação adequada aos profissionais da saúde e também, dos próprios serviços de referência, que não possuem agilidade no atendimento ambulatorial, mostrando-se

ineficaz e sem continuidade. (RODRIGUES, 2012, p. 24).

O Panorama da violência contra as mulheres no Brasil (2018), aborda sobre o grande desafio em romper com o ciclo da violência doméstica, em que pese, quando envolve questões afetivas e emocionais torna-se mais difícil de se realizar a denúncia.

Sobre o fator “denúncia”, uma participante da pesquisa vítima de violência, teceu considerações relevantes sobre a viabilidade da plataforma *online* para o contexto brasileiro, de apoio à tomada de decisão em romper com o ciclo da violência:

Claro que é importante essa plataforma, nós teremos mais uma forma de denunciar a violência que sofremos, sem medo e sem ter vergonha de contar para as pessoas. As pessoas pensam que é fácil denunciar, ir na delegacia, não sabem que a gente pode apanhar de novo do marido quando chega bêbado em casa, se ele souber que fui na delegacia tenho até medo dele me matar. Se vocês conseguirem essa plataforma outras mulheres podem criar coragem e sair de casa, ou denunciar e não ser espancada. A gente precisa ter um lugar seguro para ficar com as crianças. (ENTREVISTADA 21, 2019).

A subordinação das mulheres, aliada à dependência econômica ao agressor, vem evidenciando, claramente o estabelecimento da relação de sujeição em que a mulher vítima de violência se encontra. Muitas vezes, essas relações de poder, e de hierarquização do homem/agressor sobre a mulher impede que elas realizem a denúncia. Schneider (2015) afirma que apesar das transformações no mercado de trabalho, as mulheres continuam responsáveis pelas atividades reprodutivas, nos cuidados com a casa e com os filhos, e ainda auxilia no orçamento familiar, enquanto aos homens cabe o papel de provedor.

Pereira (2017) sinaliza que a maior parte das mulheres vítimas de violência, já vivenciava a violência desde a infância, seja vendo suas mães sendo violentadas, seja sendo vítimas diretas de violência por parte de seus pais. Além disso, o agressor é companheiro da vítima, pai de seus filhos, o que dificulta o rompimento da relação afetiva, mesmo em um contexto de violência.

Na autora supracitada, em muitos casos, existe uma tendência de a vítima não tomar qualquer atitude contra o agressor, por se culpar pela violência sofrida, por esperar que o comportamento violento cesse, ou, ainda, por temer pela sua integridade física ou de seus filhos, e isso as impede de denunciar a violência. (PEREIRA, 2017).

Ao perguntar aos profissionais que atuam diretamente com violência doméstica na Casa da Mulher Brasileira, se consideram viável que as mulheres vítimas de violência, possam acessar uma plataforma *online*, de sua casa ou de seu celular, como apoio para tomar a decisão de denunciar, alguns profissionais da CMBC dos (as) 28 participantes, 25 consideraram viável a proposta da plataforma *online*, realizando apontamentos importantes, [...] “precisa ter agilidade”; [...] “*precisa ser seguro para a mulher*”; [...] “os profissionais da área, que podem consultar informações e prestar um atendimento mais personalizado e humanizado”; [...] “é viável mas precisa pensar na anonimidade, especialmente para mulheres que não queiram ficar expostas e que por medo ou vergonha deixam de procurar os serviços especializados presenciais, como delegacias ou a CMBC”.

Corroborando com as questões supracitadas, sobre anonimidade, medo ou a vergonha que a mulher sente em procurar os serviços, para Pereira apud Pacheco (2017):

Também se observa que, embora os profissionais possam ter conhecimento teórico sobre as políticas públicas relacionadas aos direitos da mulher, não o colocam em prática, havendo divergência entre conhecimento e execução. (PACHECO, 2015). Esse fato pode estar associado às dificuldades que os profissionais têm em conhecer a rede de apoio para mulheres em situação de violência existente em sua região, à falta de reconhecimento da violência como um agravo de demanda da saúde, ou mesmo como um problema do sistema de saúde, e ao medo diante de sua própria vulnerabilidade, pois muitas vezes está próximo do agressor (PEREIRA, 2017, p38).

Para Pereira (2017), nos serviços de atendimento às mulheres em VPI, há falta de reconhecimento da violência como um agravo de demanda da saúde. E isso implica diretamente em consequências emocionais da violência na vida laboral, pessoal, familiar e social das mulheres, é necessário atender a vítima de violência de forma mais humanizada para não ocorrer a (re)vitimização. Portanto, é preciso estabelecer uma relação de confiança e apoio, pois muitas vezes um dos primeiros locais em que a vítima busca apoio.

No relato de um (a) participante, [...] “*plataforma online pode servir como um apoio à mulher, como uma forma de desabafo e de tomar a decisão de denunciar o agressor, ajudando-as a dar o primeiro passo em direção às denúncias formais*”. Acerca da tomada de decisão, para Acosta et al afirma:

Acredita-se que o contato com os relatos das vítimas, no auge do seu desabafo, contribui para a compreensão da gravidade do fenômeno e empenho dos profissionais [...], para que sejam rompidos os obstáculos, que impedem o efetivo e eficaz atendimento às mulheres em situação de violência. No conjunto de ações às vítimas, cabe aos (...), corresponsáveis pelo cuidado, o acolhimento, a escuta sensível que dê credibilidade à queixa, a orientação acerca dos seus direitos, para que sejam capazes de tomar decisões de forma cônica. (ACOSTA et al, 2015, p. 122).

Sobre as novas tecnologias no enfrentamento da violência contra a mulher, Anderson et al (2019), ao realizar um trabalho revisão sistemática entre 1998 a 2019, identificou 31 estudos baseados em intervenções *online*. Ressalta que são cada vez mais usadas em programas de saúde, incluindo a VPI. Os recursos tecnológicos tendem a otimizar não somente os serviços de triagem, mas, preservar a privacidade das mulheres e a confidencialidade das informações.

Não obstante, há relatos na fala dos (as) entrevistados (as) sobre a plataforma *online*, [...] *“o aplicativo pode ser uma ferramenta didática, orientando o passo-a-passo para que as mulheres se organizem e sejam encorajadas a fazer a denúncia, informando os locais apropriados para isso”*; [...] *“tem o potencial de ajudar a mulher a se reconhecer e se identificar como vivendo em uma situação de abuso, pois muitas não têm essa clareza”*; [...] *“quanto a rapidez na disseminação de informações sobre violência e possibilidade de conexão com os serviços de atendimento, facilitando a vida das mulheres”*.

Desde 2000 as tecnologias de telefonia móvel têm sido amplamente adotadas nos países em desenvolvimento, os telefones celulares melhoraram significativamente o acesso das pessoas às informações, especialmente em casos de pouca ou nenhuma ligação a telefones fixos antes”, para Sekabira e Qaim (2017, p. 94) *“atualmente, cerca de 4 bilhões de pessoas no mundo estão usando telefones celulares. Mais de dois terços dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento”*.

Nesse estudo, 3 dos (as) entrevistados (as) não consideraram viável a proposta de adequar ao contexto brasileiro, uma plataforma *online* de planejamento de segurança e de apoio às mulheres e situação de violência, no Brasil. Os principais argumentos contrários, [...] *“o preparo de quem receberá a denúncia, caso seja interligado com a rede de apoio presencial”*; e *“não estar frente a outra pessoa não facilitaria as ações”*; [...] *“muitas mulheres não têm acesso à internet, em regiões de zona rural por exemplo (sem cobertura de sinal)”*

e outras que não possuem celular e/ou computador, especialmente as mais pobres e ainda considera um fator de risco acessar a partir de um smartphone, pois muitos monitoram quais aplicativos ou páginas que a mulher acessa”; [...] “deve denunciar a violência direto à polícia e não por um aplicativo, se pensarmos na segurança, o aplicativo poderia ser um risco caso a mulher seja flagrada pelo agressor utilizando”.

Conforme Glass et al (2016):

As mulheres em um relacionamento abusivo e confrontadas com o planejamento de segurança são frequentemente em um estado de conflito decisional. As decisões geralmente são de alto risco – talvez mesmo vida ou morte. As decisões também podem ser desinformadas, com as mulheres incerto sobre o melhor curso de ação para sua segurança ou claro de suas prioridades ou valores em suas decisões de segurança. De acordo com as o modelo de conflito, quando uma pessoa se informa sobre alternativas, estabelece prioridades para a decisão, sente-se apoiado no processo, torna-se certo sobre a decisão. (GLASS et al, 2016, p. 04).

Nesse estudo, outros fatores foram apontados como relevantes para a viabilidade da plataforma *online*: [...] deve conter campos para que a mulher possa relatar o ocorrido, por áudio ou escrita, mas também um “botão do pânico” para situações de iminentes de violência e/ou feminicídio. Para a autora Paula dos Santos Pereira:

É importante ressaltar que as taxas de feminicídio refletem o extremo da violência, mas que outras formas de agressão, que são socialmente veladas, repetitivas e têm repercussão significativa no âmbito da saúde física e mental, atingem um número ainda maior de mulheres cotidianamente (BARROS et al., 2016). Isso se dá pelo fato de que a violência contra a mulher é caracterizada por sua invisibilidade, visto que ocorre, em sua maior parte, no âmbito privado e é perpetrada por familiares ou conhecidos. (PEREIRA, et al, 2017, p.19).

O reconhecimento social e político da violência contra a mulher como fenômeno relevante na vida em sociedade é fator fundamental para o desenvolvimento de ações e de políticas públicas para o enfrentamento da violência. (MARCACINE et al, 2013, p. 399).

Em Acosta et al (2015), o apoio da família torna-se ímpar frente ao acolhimento à vítima, bem como ao suporte no momento de desamparo, para apoio emergencial.

Na fala de uma participante da pesquisa, vítima de violência por parceiro íntimo, relatou:

Bom, creio que seja importante sempre antes de qualquer atitude precipitada, trabalhar com segurança, isto é, ela precisa saber dos cuidados que precisar ter ao fazer a denúncia. Por exemplo: Caso ela faça a denúncia, ela necessariamente, não poderá residir com o agressor, então, ela precisa planejar a saída dela de casa, organizar um local para ficar (e alguns casos os filhos também), porque eles também podem sofrer com a violência indireta. Creio que não adianta só fazer a denúncia ela precisa estar ciente das consequências desta decisão, (o que não é fácil), para isso a importância de se ter o apoio de familiares, amigos (redes importantes nesta fase) e de políticas públicas que viabilizem esta “liberdade”. Não dá para simplesmente denunciar e ficar em casa. Ela precisa necessariamente de um planejamento e estratégia. (ENTREVISTA 10, 2019).

Quando a participante vítima de violência aborda a questão do apoio de familiares e de políticas públicas que viabilizem a “liberdade”, analisamos a sua fala em consonância a proposta da plataforma *online*, enquanto ferramenta no enfrentamento da violência, nessa relação empírica para Sen (2010):

Oportunidades Sociais adequadas, os indivíduos podem efetivamente moldar seu próprio destino e ajudar uns aos outros [...] existe de fato, uma sólida base racional, para reconhecermos o papel positivo da condição de agente livre e sustentável – e até mesmo o papel positivo da paciência construtiva. (SEN, 2010, p.26).

E por fim, através de aproximações sucessivas com o campo de pesquisa, realizamos diversas reuniões com gestores da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, dentre os assuntos tratados, o nome da plataforma *online* adaptada com contexto brasileiro sempre esteve em evidência. Inicialmente pensou-se no nome “*I-LOVE*”, contudo, depois de problematizar em torno do perigo que esse nome poderia acarretar às mulheres em VPI ao utilizar a plataforma considerando que o agressor monitora os sites utilizados pela mulher. Além disso, o nome daria a conotação de sites amorosos e/ou de relacionamentos, o que por sua vez, poderia aumentar a chance de a mulher sofrer novas agressões. Após reuniões, o nome mais apropriado à plataforma *online* de planejamento de segurança, na versão brasileira optou-se por: **Eu-Acredito (*I-BELIEVE*)**.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada com profissionais e mulheres atendidas na CMBC, foi possível enumerar aspectos importantes para a versão brasileira da plataforma, levando em conta os desafios e sugestões. A maioria das participantes considerou que a proposta é viável, mas é preciso planejar medidas de segurança quanto ao uso, levando em conta o monitoramento feito pelo agressor. Adicionalmente, é preciso interligar o aplicativo com a rede de proteção e serviços existentes no Brasil.

A partir das sugestões elencadas, a próxima etapa consistirá no desenvolvimento da plataforma, em conjunto com as participantes, com sua constante avaliação quanto ao design, funcionalidades, etc. Esta pesquisa almeja subsidiar a materialização de um recurso tecnológico de fácil acesso, disponível gratuitamente para redução da violência contra mulheres brasileiras.

Quanto a viabilidade de plataforma *online* de planejamento de segurança e de apoio à tomada de decisão as mulheres em situação de violência no Brasil, se configurará como uma ferramenta sustentável de apoio à tomada de decisão, para redução de conflito, incentivo à denúncia, disponível e acessível de qualquer local, para que a mulher se sinta apoiada em suas decisões e exerça um papel ativo no que tange a avaliar os riscos da violência e conexão com os serviços de apoio presencial.

Sugestões dos (as) participantes para a viabilidade da plataforma online:

A plataforma/aplicativo online deve ser discreta, o mais simples possível e de fácil acesso, com instruções de uso em forma de um passo a passo, ser autoexplicativo.

Um clique para conectar o aplicativo à rede de proteção e aos telefones dos familiares para suporte emergencial.
--

Quanto ao nome da plataforma deve projetar segurança e discrição em relação ao agressor, já que muitos monitoram os telefones celulares das mulheres EU-ACREDITO ao invés de I-LOVE.
--

A plataforma deve ser disponibilizada em escolas, bibliotecas, hospitais, locais públicos e de fácil acesso às mulheres.
--

Pontos negativos apresentado pelos participantes para a viabilidade da plataforma online:

Não apresenta segurança, pode ser um risco se a mulher for pega pelo agressor usando a plataforma.
--

Se o aplicativo estiver conectado com a rede de proteção, precisa dar treinamento para quem vai receber a denúncia, não acho que eles estarão preparados.

Muitas mulheres não tem acesso à internet e não estar à frente de outra pessoa pode dificultar a tomada de decisão.

5.1. RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHOS FUTUROS

Com base na pesquisa realizada, levantaram-se aspectos importantes para a versão brasileira da plataforma, com características apresentadas pelos (as) participantes. Por sua vez, como pontos fortes a serem pensados na próxima etapa dessa pesquisa que consiste no desenvolvimento da plataforma e implementação da intervenção *online* para o Brasil, há de levar em conta que dessa pesquisa consideraram viável a proposta da intervenção *online*, mas é preciso planejar medidas de segurança quanto ao uso, levando em conta o monitoramento feito pelo agressor.

Nessa direção, com o resultado dessa pesquisa, será possível subsidiar estudos futuros à elaboração de políticas públicas, sobretudo, com recorte para implementar a plataforma *online* de planejamento de segurança e apoio à tomada de decisão para mulheres vivendo em situação de violência no Brasil, de acordo com o contexto brasileiro. Ou seja, uma ferramenta *online*, voltada à prevenção da violência em que a mulher é acometida, principalmente a violência por parceiro íntimo.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, D.F.; GOMES, V.L.O.; FONSECA, A.D.; GOMES, G. C. Violência contra a mulher por parceiro íntimo: (in) visibilidade do problema. **Texto Contexto Enferm.**, Florianópolis, v. 24, n. 1, jan/mar.; p. 121-127, 2015.

ALBUQUERQUE NETTO, L.; et al. **Mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: tomada de decisão por apoio institucional especializado.** Rev. Gaúcha Enferm. [online]. 2015, v.36, pp.135-142. ISSN 1983-1447.

ALMEIDA, A. P. F. **A dor como pedido de socorro: investigação de história em mulheres com queixa de dor.** 2001. Dissertação (Mestrado em Saúde da Criança e da Mulher– Instituto Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2001.

ANDERSON, E. J. et al. Web-Based and mHealth Interventions for Intimate Partner Violence Victimization Prevention: A Systematic Review. **Trauma, Violence, & Abuse.** 2019.

AUAD, D. **Feminismo: que história é essa?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BARBOSA, M. A. C. et al. **Mulheres e Patriarcado: Dependência e Submissão nas Casas de Farinha do Agreste Alagoano.** Rio de Janeiro. 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70. 1995.

BARROS, N.E. et al. **Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo em mulheres de uma comunidade em Recife/Pernambuco, Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva. 2016.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo. Fatos e mitos.** 4. ed. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1949.

BERNAU, G. A. B. **Los Objetivos de Desarrollo Sostenible: Una Perspectiva Y Bioética.** Bioética.Persona. Universidad de La Sabana. Vol.19. no.2. Chya. Dec.2015.

BRASIL. **Lei do Femicídio.** Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº11. 340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre a Lei Maria da Penha e dá outras providências.** Brasília: Ministério da Justiça..

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. Brasília, 2011.

BRUSCHI, A.; PAULA, C.S.; BORDIN, I.A.S. **Prevalência e procura de ajuda na violência conjugal física ao longo da vida.** Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 40, n. 2, p. 256-264, Apr. 2006.

CARNEIRO, A. A.; FRAGA, C. K. **A Lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: Da violência denunciada à violência silenciada.** Serviço Social e Sociedade. n. 110. São Paulo, 2012.

CAVALCANTI, S.; LOTTA, G. S.; PIRES, R.R. **Contribuições dos estudos sobre burocracia de nível de rua.** In: PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V.E. (Org). Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas. Brasília: Ipea, Enap, 2018. p.227-246

CLEMENTE, A. J; MARTINEZ; I. N; HOFFMANN-HOROCHOVSKI, M.T. **Violência contra a mulher em São Borja (RS): apontamentos para o debate.** In: PINTO, M.; GOMES, A.Q. (Orgs.). Políticas públicas, cultura e dinâmicas sociais na fronteira Brasil e Argentina. Jaguarão, RS: CLAEC, 2018. p. 42-62. 2018.

DENARDIN, V.F. **Desenvolvimento territorial e estratégias de valorização de origens de bens alimentares.** Porto Alegre. Escritos do Brasil. 2016.

DJONÚ, P. et al APUD BROMAN; ROBERT. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e condições de saúde em áreas de risco.** **Ambiente & Sociedade,** São Paulo. v.21. 2018.

DUTTON, Mary Ann. **Empowering and Healing the Battered Woman: A model Assessment and Intervetion.** New York: Springer; 1992.

EDEN, K. B. et al. **Use of *online* safety decision aid by abused women:** effect on decisional conflict in a randomized controlled trial. *Am J Prev Med*, v. 48, n. 4, p. 372-83, Apr 2015. ISSN 1873-2607. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25547929>. Acesso em: 01 set. 2019.

FERREIRA, V. R. S. MEDEIROS, J. J. **Fatores que moldam o comportamento dos burocratas de nível de rua no processo de implementação de políticas públicas.** *Cad. EBAPE.BR*, v. 14, nº 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2016.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise do conteúdo.** 4ª Edição. Brasileira: Liber Livro, 2012.

FREITAS, C. A. D. **Do nome social à retificação do nome civil de pessoas trans: estratégia de desenvolvimento humano para trabalho, educação e saúde.** 154f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Desenvolvimento Territorial Sustentável, Universidade Federal do Paraná, 2019.

FORD-GILBOE, M. et al. **A tailored online safety and health intervention for women experiencing intimate partner violence: the *iCAN Plan 4 Safety randomized controlled trial protocol.*** *BMC Public Health*, 2017. Disponível em < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5360053/>>, acesso em 19/12/2019.

GLASS, N. E. et al. **Computerized Aid Improves Safety Decision Process for Survivors of Intimate Partner Violence.** 2016. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=GLASS%2C+N.+E.+et+al.+Computerized+Aid+Improves+Safety+Decision+Process+for+Survivors+of+Intimate+Partner+Violence.+2016&dq=GLASS%2C+N.+E.+et+al.+Computerized+Aid+Improves+Safety+>

Decision+Process+for+Survivors+of+Intimate+Partner+Violence.+2016&aqs=chrome..69i57.2051j0j8&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso: 04 set. 2019.

GOMES, R.; MINAYO, M, C.; SILVA, C, F, R. **Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Anexo IV | 135. Brasília, 2005.

GUIMARÃES. M. C.; PEDROZA. R. L. S. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas**. Universidade de Brasília, Brasília/DF. Brasil. 2015.

HEGARTY, K. et al. **An *online* healthy relationship tool and safety decision aid for women experiencing intimate partner violence (I-DECIDE): a randomised controlled trial**. 2019. *Lancet Public Health*. Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667\(19\)30079-9/fulltext?rss=yes](https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667(19)30079-9/fulltext?rss=yes). Acesso em: 19 dez. 2019.

HEGARTY, K. et al. Protocol for a randomised controlled trial of a web-based healthy relationship tool and safety decision aid for women experiencing domestic violence (I-DECIDE). **BMC Public Health**, v. 15, p. 736, aug. 2015. ISSN 1471-2458. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26231225>. Acesso em: 15 ago. 2019.

IPEA. Instituto de Pesquisa Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2018**. Apresenta indicadores para melhor compreender o processo de acentuada violência no país. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3410&Itemid=432. Acesso em: 16 set. 2019.

IPEA. Instituto de Pesquisa Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/tag/violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 07 jun. 2019.

KOZIOL-MCLAIN, J. et al. **A web-based intervention for abused women: the New Zealand isafe randomised controlled trial protocol**. *BMC Public Health*, v. 15, p. 56, Jan 2015. ISSN 1471-2458. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25637195> >. Acesso em: 13 nov. 2019.

KOZIOL-MCLAIN, J. et al. **Participant Recruitment and Engagement in Automated eHealth Trial Registration: Challenges and Opportunities for Recruiting Women Who Experience Violence**. *J. Med Internet Res*, v. 18, n. 10, p. e281, Oct 2016. ISSN 1438-8871. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/27780796> >. Acesso em: 22 nov.2019.

KOZIOL-MCLAIN, J. et al. **A web-based intervention for abused women: the New Zealand isafe randomised controlled trial protocol**. *BMC Public Health*, v. 15, p. 56, jna. 2015. ISSN 1471-2458. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25637195>. Acesso em: 5 ago. 2019.

KRUG, G. E. et al. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Organização Mundial da Saúde. 2002.

LA VILLE, C. DIONNE. J. **A construção do saber – manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte, Editora UFMG , 1999, 340 p.

LETIERRE, A; NAKANO, A. M, S; RODRIGUES, D.T. **Violência contra a mulher**: a visibilidade do problema para um grupo de profissionais da saúde. Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo. 2005.

LUCAS, C. C. **Eu sou Glória**. 2018. Disponível em: <http://www.eusouagloria.com.br/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MARCACINE, K. O. et al. **Prevalência de violência por parceiro íntimo relatada por puérperas**. Acta Paul Enferm. 2013.

MARQUES, E. A; SILVA, S. A. M. Programa Mulher, Viver Sem Violência: Uma Análise de sua Implementação a Partir da Casa da Mulher Brasileira e de Entidades Parceiras. **Estudo de Administração e Sociedade**. v.3, n.2. 2017. p.33–45.

MARTINS, C. M; OLIVEIRA, S. **Marcadas a Ferro**: Violência contra a mulher. Uma visão multidisciplinar. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília. 2005.

MARTINS, A. P. A. et al. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil**. IPEA, Brasília. 2015.

MENEGUELL, N. S; HIRAKATA, V. N. **Femicídios**: homicídios femininos no Brasil. Rev Saúde Pública 2011;45(3):564-74.

MINAYO, M. C. S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL, Ministério da Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005. 340p.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do Conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 9ª ed. Editora Hucitec, 2006.

MOYSES, S.T.; DE SÁ, R.F. **Planos locais de promoção da saúde**: intersetorialidade(s) construída(s) no território. Ciência & Saúde Coletiva, 19(11):4323-4329, 2014.

NETTO, A. L. **Isolamento de mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo**: uma condição em redes sociais. Escola Anna Nery. Universidade federal do Rio de Janeiro. 2017.

OLIVEIRA, A. **Burocratas da linha de frente**: executores e fazedores das políticas públicas. Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 46(6):1551-73, nov./dez. 2012.

OLIVEIRA, V. E. **As fases do processo de políticas públicas**. In: MARCHETTI, V. (Org). Políticas Públicas em debate. São Bernardo do Campo: ABCD Maior, UFABC, 2016.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório de Violência e Saúde da OMS**, 2002.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Violência contra as mulheres**. 2018. Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5669:folha-informativa-violencia-contra-as-mulheres&Itemid=820. Acesso em: 19 ago. 2019.

PECQUEUR, B. **O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul**. Raízes, Campina Grande, v. 24, n. 1/2, p. 10-22, jan./dez. 2005.

PEDRO, J. M. **Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica**. História, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.

PEREIRA, P. S. **Mulheres em situação de violência: percepções sobre a perpetuação da violência em suas vidas [manuscrito]**. Universidade Federal de Goiás/Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. Goiânia. 2017.

PIRES, R.; LOTTA, G.; OLIVEIRA, V.E. (Org). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: Ipea, Enap, 2018. p. 205-225.

QUIVY, R. L, V. CAMPENHOUDT. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Dunov. Radiva. Paris. 1995.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ed. Ática, 1993. [33 págs.] https://www.dropbox.com/s/vfwnl69xxi1vizy/por_uma_geografia_do_poder-claude_raffestin.pdf

ROA, M, C. **Femicídios na cidade de Campinas**. São Paulo, Brasil. Cadernos de Saúde Pública. Volume 35. 2019.

RODRIGUES, L.A. **A violência doméstica contra mulheres: uma das faces das expressões desiguais da questão social nos municípios de Curitiba e Guaratuba**. UFPR/Litoral. 2012.

SACHS, I. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SCOTT, J. **Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica. Educação e Realidade**. 20 (2), p.71-99, 1995.

SEKABIRA, H. QAIM, M. **Can mobile phones improve gender equality and nutrition?** Panel data evidence from farm households in Uganda. University of Goettingen, Department of Agricultural Economics and Rural Development, 37073 Goettingen, Germany. 2017.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, A. K. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (p.259-286).

SEN, A. **O desenvolvimento como expansão de capacidades.** *Lua Nova*, n. 28/29, 313-333, 1993SACHS, I. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SIGNORELLI, M.C. MELO, T. R. **Diversidade, inclusão e saúde: perspectivas interdisciplinares de ação.** Rio de Janeiro. 1ª Edição Editora Autografia, 2015.

SIGNORELLI, M. C. T, A. P. et al. **Violência por parceiro(a) íntimo(a) contra mulheres e cuidado em saúde na Austrália: cartografando o cenário.** *Ciênc. Saúde Coletiva* [online]. 2012.

SIGNORELLI, M. C. et al. **Violência doméstica contra mulheres e a atuação profissional na atenção primária à saúde: um estudo etnográfico em Matinhos, Paraná, Brasil.** *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29(6):1230-1240, jun, 2013.

SIGNORELLI, M. C. **Mudaram as estações...nada mudou: profissionais do Sistema Único de Saúde e mulheres vítimas de violência doméstica no litoral paranaense.** 194f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Universidade Federal de São Paulo, 2011.

SIGNORELLI, M.C. MELO, T. R. **Diversidade, inclusão e saúde: perspectivas interdisciplinares de ação.** Rio de Janeiro. 1ª Edição Editora Autografia, 2015.

SILVA JR., J. A. da. **Políticas de desenvolvimento territorial no Brasil: o caso do Vale do Ribeira (SP).** *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 513-527, June 2016, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v50n3/0034-7612-rap-50-03-00513.pdf>

TARZIA, L. et al. **I-Decide: online intervention drawing on the psychosocial readiness model for women experiencing domestic violence.** *Women's Health Issues*, 2015. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/26362841>. Acesso em: 19 dez. 2019.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa-Ação.** São Paulo, Cortez, 1992.

TRIPP, D. **Pesquisa-ação: uma introdução metodológica.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil.** 1ª Edição. Brasília- DF. 2015. Disponível em http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

WANZINACK, C. **Violência, Território e Desenvolvimento: Uma proposta de análise dos homicídios do Brasil baseada nos determinantes socioambientais da saúde.** 181 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Federal de Blumenau, 2018.

WORD HEALTH ORGANIZATION. Ethical and safety recommendations for intervention research on violence against women. Building on lessons from the WHO publication. Geneva: World Health Organization. February 2016. Disponível

em:<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/251759/9789241510189-eng.pdf>. Acesso em: 22 de fev. 2020

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM PROFISSIONAIS DA CMBC

PROJETO DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO/PLATAFORMA *ONLINE* PARA APOIO À TOMADA DE DECISÃO E PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PARA MULHERES VIVENDO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

PESQUISADORES (AS): Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli (CPF 02705107967; SIAPE 152343, Doutor em Saúde Coletiva (UNIFESP/2011) e Pós-Doutor em Saúde Pública (La Trobe University, Australia/2017).

Vera Lucia Costa da Silva (CPF 63526220972) Graduada em Serviço Social (PUC/PR) Especialista no Trabalho Psicossocial e Pedagógico (Faculdades Espírita/PR), Mestranda em Desenvolvimento Territorial Sustentável (UFPR/Litoral).

Nós, **Marcos Cláudio Signorelli, e Vera Lúcia Costa da Silva** – da Universidade Federal do Paraná, estamos convidando o(a) Senhor(a), profissional da “Casa da Mulher Brasileira” do município de Curitiba, a participar desta pesquisa, um estudo de análise de viabilidade para implantação de aplicativo/plataforma *online*: “Eu-Decido”.

Este projeto baseia-se em estratégia promissora e recomendada internacionalmente para apoiar mulheres vítimas de VD, que é o planejamento de segurança. O planejamento de segurança visa trabalhar com a mulher para identificar como ela pode agir para se manter mais segura diante de novos atos de VD. O plano deve ser específico ao contexto/caso, ajudando a aumentar a agência da mulher e sua capacidade de cuidar de si mesma. Este projeto será pioneiro no Brasil, oferecendo planejamento de segurança para mulheres vítimas de VD em todo o país.

O objetivo é desenvolver uma plataforma *online* (a qual estamos denominando EU-DECIDO) para ajudar as mulheres vivendo com VD a se empoderamento, primeiro avaliando seus riscos e identificando suas próprias prioridades de segurança, fornecendo informações a respeito de PP/serviços de apoio e desenvolvendo um plano de segurança personalizado para que as mulheres possam decidir entre ficar ou deixar um relacionamento abusivo. A plataforma incluirá uma avaliação detalhada e rigorosa do grau de perigo que a mulher está enfrentando, fornecendo feedback sobre seu risco de feminicídio e informações atualizadas sobre leis e Políticas Públicas, ajudando-a a se conectar com a rede de serviços de apoio de sua comunidade. Esta intervenção *online*, cujo piloto será desenvolvido na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, permitirá posterior ampliação e abrangência nacional, será confidencial e anônima para as mulheres, e estará constantemente disponível e acessível de qualquer local. Facilitará particularmente a igualdade de acesso dos grupos menos favorecidos de mulheres, como as de locais isolados/rurais, as com deficiência e as que são constantemente monitoradas por um agressor.

Este projeto é inspirado em projetos similares previamente desenvolvidos e testados nos EUA, Austrália, Nova Zelândia e Canadá, cujas pesquisadoras internacionais farão parte desta equipe como colaboradoras. Resultados promissores desses projetos internacionais demonstram que as mulheres se sentiram mais apoiadas em suas decisões, aumentaram a tomada ativa de decisão e sentiram menos conflitos decisórios sobre sua segurança na relação, após o uso das plataformas.

ROTEIRO DE ENTREVISTA

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

SETOR EM QUE TRABALHA: _____

- 1) Você já ouviu falar em aplicativo/plataforma *online* de planejamento de segurança e apoio as mulheres vítimas de violência?

- 2) Na sua opinião, um aplicativo poderia ajudar as mulheres que vivenciam a violência, mas não tomam a decisão de denunciar o agressor? Como? De que forma um aplicativo poderia ajudar? Fale mais.

- 3) As mulheres que são atendidas na Casa usam celulares/aplicativos? Para você que atua diretamente com os casos de violência contra a mulher, considera viável que as mulheres acessem um aplicativo *online*, de sua casa ou de seu celular como apoio para tomar a decisão de denunciar?

- 4) Na sua opinião, como deveria ser esse aplicativo de apoio às mulheres em situação de violência? O que deveria ter nesse aplicativo? Fale mais sobre, queremos ouvir sua opinião.

- 5) Você atende mulheres em situação de violência, portanto é especialista no tema. Quais sugestões você nos daria para viabilizar um aplicativo para contribuir no planejamento de segurança; para mulheres vítimas de violência?

- 6) É seguro para as mulheres vítimas de violência usar tal aplicativo? Quais recomendações você daria para aumentarmos a segurança durante o uso?

1.

2.

3.

4.

5.

- 7) Você tem alguma sugestão para este aplicativo de apoio às mulheres em situação de violência, que pretendemos desenvolver junto a Casa da Mulher Brasileira?

Muito obrigada pela sua participação!

Curitiba, __ de _____ 2019.

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

PROJETO DE PESQUISA: “EU-DECIDO” DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO/PLATAFORMA ONLINE PARA APOIO À TOMADA DE DECISÃO E PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA PARA MULHERES VIVENDO EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

PESQUISADORES (AS): Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli (CPF 02705107967; SIAPE 152343, Doutor em Saúde Coletiva (UNIFESP/2011) e Pós-Doutor em Saúde Pública (La Trobe University, Austrália/2017). Vera Lucia Costa da Silva (CPF 63526220972) Graduada em Serviço Social (PUC/PR) Especialista no Trabalho Psicossocial e Pedagógico (Faculdades Espírita/PR), Mestranda em Desenvolvimento Territorial Sustentável (UFPR/Litoral).

Nós, **Marcos Cláudio Signorelli, e Vera Lúcia Costa da Silva** – da Universidade Federal do Paraná, estamos convidando o(a) Senhor(a), profissional da “Casa da Mulher Brasileira” do município de Curitiba, a participar desta pesquisa, um estudo de análise de viabilidade para implantação de aplicativo/plataforma *online*: “Eu-Decido”.

Este projeto baseia-se em estratégia promissora e recomendada internacionalmente para apoiar mulheres vítimas de VD, que é o planejamento de segurança. O planejamento de segurança visa trabalhar com a mulher para identificar como ela pode agir para se manter mais segura diante de novos atos de VD. O plano deve ser específico ao contexto/caso, ajudando a aumentar a agência da mulher e sua capacidade de cuidar de si mesma. Este projeto será pioneiro no Brasil, oferecendo planejamento de segurança para mulheres vítimas de VD em todo o país.

O objetivo é desenvolver uma plataforma *online* (a qual estamos denominando EU-DECIDO) para ajudar as mulheres vivendo com VD a se empoderarem, primeiro avaliando seus riscos e identificando suas próprias prioridades de segurança, fornecendo informações a respeito de PP/serviços de apoio e desenvolvendo um plano de segurança personalizado para que as mulheres possam decidir entre ficar ou deixar um relacionamento abusivo. A plataforma incluirá uma avaliação detalhada e rigorosa do grau de perigo que a mulher está enfrentando, fornecendo feedback sobre seu risco de feminicídio e informações atualizadas sobre leis e Políticas Públicas, ajudando-a a se conectar com a rede de serviços de apoio de sua comunidade. Esta intervenção *online*, cujo piloto será desenvolvido na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, permitirá posterior ampliação e abrangência nacional, será confidencial e anônima para as mulheres, e estará constantemente disponível e acessível de qualquer local. Facilitará particularmente a igualdade de acesso dos grupos menos favorecidos de mulheres, como as de locais isolados/rurais, as com deficiência e as que são constantemente monitoradas por um agressor.

Este projeto é inspirado em projetos similares previamente desenvolvidos e testados nos EUA, Austrália, Nova Zelândia e Canadá, cujas pesquisadoras internacionais farão parte desta equipe como colaboradoras. Resultados promissores desses projetos internacionais demonstram que as mulheres se sentiram mais apoiadas em suas decisões, aumentaram a tomada ativa de decisão e sentiram menos conflitos decisórios sobre sua segurança na relação, após o uso das plataformas.

ROTEIRO DE ENTREVISTA

NOME: _____

PROFISSÃO: _____

SETOR EM QUE TRABALHA: _____

- 1) Você já ouviu falar em aplicativo/plataforma *online* de planejamento de segurança e apoio as mulheres vítimas de violência?

- 2) Na sua opinião, um aplicativo poderia ajudar as mulheres que vivenciam a violência, mas não tomam a decisão de denunciar o agressor? Como? De que forma um aplicativo poderia ajudar? Fale mais.

- 3) As mulheres que são atendidas na Casa usam celulares/aplicativos? Para você que atua

diretamente com elas, considera viável a viabilidade da plataforma online?

- 4) Na sua opinião, como deveria ser esse aplicativo de apoio às mulheres em situação de violência? O que deveria ter nesse aplicativo? Fale mais sobre, queremos ouvir sua opinião.

- 5) Você que já foi vítima de violência, quais sugestões você nos daria para viabilizar um aplicativo para contribuir no planejamento de segurança; para mulheres vítimas de violência?

- 6) É seguro para as mulheres vítimas de violência usar tal aplicativo? Quais recomendações você daria para aumentarmos a segurança durante o uso?

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

- 7) Você tem alguma sugestão para este aplicativo de apoio às mulheres em situação de violência, que pretendemos desenvolver junto a Casa da Mulher Brasileira?

Muito obrigada pela sua participação!

Curitiba ___ de _____ 20__.

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS NA CASA DA MULHER BRASILEIRA

Nós, Amanda de Cassia Azevedo da Silva, Raíza Wallace Guimarães da Rocha e Vera Lucia Costa da Silva, mestrandas da Universidade Federal do Paraná, sob a orientação dos professores Doutores Marcos Cláudio Signorelli e Daniel Canavese de Oliveira, convidamos a Senhora à participar de um estudo de pesquisa intitulado “Violência e Saúde: Desafios e Potencialidades da Rede de Atenção”, com o objetivo de analisar os desafios e potencialidades da rede intersetorial de atenção às mulheres vítimas de violência.

Caso você participe voluntariamente da pesquisa, a qual será nossa dissertação de mestrado, será necessário comparecer nas reuniões mensais que ocorrerão entre Julho de 2018 à Abril de 2022 na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, cujo horário a ser definido e informado aos senhores (as) para discussão e debates sobre o tema violência contra as mulheres.

A sua participação neste estudo é voluntária e se a senhora não quiser mais fazer parte da pesquisa, poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado.

Como trataremos de tema como a violência doméstica e intrafamiliar, e sobre as questões que levam as mulheres a não realizar a denúncia, talvez o

(a) senhor (a) sinta um desconforto para falar sobre o assunto, mas, caso ocorra constrangimento não será obrigatório explicar sobre assuntos que lhe tragam desconforto por menores que sejam.

Com a realização da pesquisa propomos produzir conhecimento e dados que sirvam de apoio para as mulheres vítimas de violência, e que elas consigam denunciar o agressor para romper com o ciclo de violação de direitos, um desafio a ser vencido no Brasil.

O material obtido nas reuniões como o registro da fala do (a) senhor (a), será utilizado unicamente para essa pesquisa, sendo preservadas todas as informações como o nome, endereço, telefone e qualquer outra informação que conste no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Terminada a pesquisa, os resultados que forem publicados não aparecerá seu nome. E ainda, todo material produzido será apresentado até final de Abril de 2022, ou em última reunião realizada com os participantes da pesquisa. Destacamos que você enquanto participante tem o direito de saber os resultados da pesquisa. Isto significa que você a qualquer momento poderá ter acesso às pesquisadoras responsáveis pela pesquisa e solicitar esclarecimento de dúvidas ou fazer recomendações de qualquer tipo relacionadas à pesquisa.

() Desejo conhecer os resultados desta pesquisa.

() Não desejo conhecer os resultados desta pesquisa.

Contato para envio dos resultados: _____

No caso de qualquer dúvida referente a este estudo, poderá entrar em contato com os pesquisadores responsáveis por este estudo, poderão ser localizados pelos telefones (41) 997758414 e (41) 991011974 (respectivamente), e-mails: signorelli.marcos@gmail.com, daniel.canavese@gmail.com, amandaazevedo@ufpr.com, raizawallace@gmail.com e veraluciaconsultoria@yahoo.com.br (respectivamente), endereço comercial: Rua Pe Camargo, 280, 7 andar – Departamento de Saúde Coletiva (permanência segundas e quartas feiras das 08:00h às 12:30h) ou por telefone celular ou fixo (41) 3360-7279, no horário comercial (08:00 às 17:00h), para fornecer-lhes as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.

Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP/SD) do Setor e Ciências da Saúde da UFPR, pelo telefone 3360-72.

Eu, _____ li esse Termo de Consentimento e compreendi a natureza e objetivo do estudo do qual concordei em participar. A explicação que recebi menciona os riscos e benefícios. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha decisão e sem qualquer prejuízo para mim e sem que esta decisão afete meu atendimento. Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Participante do Estudo

[Assinatura do Pesquisador Responsável ou quem aplicou o TCLE

ANEXO B –TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Os pesquisadores, abaixo firmados, asseguram que o caráter anônimo das mulheres em atendimento e os profissionais, da “Casa da Mulher Brasileira” do município de Curitiba, além dos tradutores e especialistas que participarão da pesquisa, será mantido e que suas identidades serão protegidas.

Os pesquisadores manterão um registro de inclusão dos participantes de maneira sigilosa, contendo códigos, nomes e endereços para uso próprio. Os formulários de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinados pelos participantes serão mantidos pelos pesquisadores responsáveis em confidência estrita, juntos em um único arquivo.

Asseguramos que as mulheres em atendimento e os profissionais da “Casa da Mulher Brasileira” do município de Curitiba, receberão uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que poderá ser solicitada de volta no caso deste não mais desejar participar da pesquisa.

Curitiba, ___ de _____ de 20__.

Marcos Cláudio Signorelli
Pesquisador responsável e orientador

Amanda de Cassia Azevedo da Silva
Pesquisadora colaboradora

Daniel Canavese de Oliveira
Pesquisador colaborador e co-orientador

Raíza Wallace Guimarães da Rocha
Pesquisadora colaboradora

Vera Lucia Costa da Silva
Pesquisadora colaboradora